



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 224/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 82 /2015

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01. (1539-1540)

09.01. (1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587)

13.02. (1043-1588-1541)

14.03. (1542)

TCF - OK i.c. DV



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

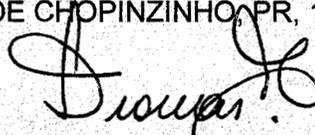
DECRETA:

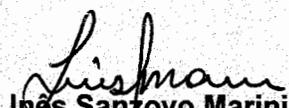
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/10/003309

Data Protoc...: 07/10/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/10/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor pPrefeito:

As Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Manutenção e Aquisição de Peças para Aparelhos de Ar Condicionado, solicitam a vossa excelência, autorização através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços e peças relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo dos Secretários Municipais, das devidas Secretarias solicitantes.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços para manutenção de aparelhos de ar condicionado, justifica-se pelo seguinte:

O Município de Chopinzinho, possui cadastrados no patrimônio municipal, 227 (duzentos e vinte e sete) aparelhos de ar condicionados, aproximadamente 200 em estado de uso, conforme relatório anexo, distribuídos nas Secretarias de: Educação, Saúde, Assistência Social, Prédio da Prefeitura, Obras e Viação e Agricultura.

Esses aparelhos devido ao uso constante (inverno, verão), necessitam de manutenções, preventiva ou corretiva, para verificação do funcionamento, do circuito elétrico, sanar ruídos, gotejamentos, para limpeza de filtros de ar, limpeza dos condensadores e evaporadores. Algumas vezes há necessidade de troca de peças: compressores, amortecedores de borracha para compressores e ventiladores, também a reposição de gás.

A descrição bem como as quantidades dos serviços e peças a serem adquiridas, estão relacionados no termo de referência, documento que acompanham esta justificativa. Também as justificativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, visto que a maioria dos aparelhos estão distribuídos nestas secretarias.

As quantidades solicitadas neste processo, estão pautadas na quantidade de aparelhos. Utilizando-nos do serviço da manutenção preventiva, e supondo-se que 1h de trabalho, seja suficiente para a manutenção em um aparelho, considerando também que são necessárias duas manutenção ao ano, uma na entrada do verão e a outra na entrada do inverno, para o bom funcionamento dos aparelhos solicitamos 400 h para este serviço.

Contudo, podemos tentar evitar maiores danos aos aparelhos, mas não podemos afirmar que não irão precisar de manutenção corretiva ou de peças para reposição.

Para a manutenção corretiva consideramos em média 1h e 30m de trabalho para o conserto, prevendo-se que ao menos um terço dos aparelhos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



solicitamos algumas conforme a quantidade de aparelhos e por potência, a quantidade de gás necessário por aparelho, varia conforme o tamanho, sendo entre 1Kg a 2 Kg, fazendo-se a média e considerando que um terço dos aparelhos necessitem de reposição solicitamos 100 kg, quanto aos amortecedores para compressor ou ventilador, solicitamos 50 jogos cada, supondo-se que seja necessária também a reposição em um terço dos aparelhos.

Salientando que são uma previsão de custos, para estarem orçadas em forma de registro de preços, e em caso de necessidade de conserto destes equipamentos.

Visto que aparelhos eletrônicos quebram, e como estes em períodos muito quentes ou muito frios são de grande necessidade para manter as salas de aula com temperaturas amenas e proporcionar um ambiente com maior qualidade para aprendizagem aos alunos de nosso município, bem como ao ambiente de trabalho dos professores e demais funcionários das escolas e demais ambientes de aprendizagem; para manter o ambiente com temperaturas adequadas para o trabalho dos funcionários das demais secretarias, também para manter os equipamentos eletrônicos em bom estado de funcionamento, pois o calor excessivo interfere no funcionamento destes.

Justificamos a contratação dos serviços e aquisição de peças sobressalentes.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 308

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

Considerando o clima de nosso município com os meses de verão quentes e os de inverno muito frios e úmidos, necessitamos propiciar aos nossos alunos ambientes com temperaturas agradáveis, para que os mesmos tenham boas condições de aprendizagem e de saúde.

A Secretaria de Educação é responsável pela manutenção de 05 escolas e de 5 Centros de Educação Infantil, somando aproximadamente 149 aparelhos de ar condicionado que necessitam de correção preventiva como: sanar ruídos, limpeza de filtros, retirada e recolocação entre outros.

Na manutenção corretiva há necessidade de lubrificação de todas as partes substituição de fiação, fixação dos ventiladores, retirada e colocação de peças necessárias ao funcionamento dos aparelhos.

Conforme exposto acima e buscando melhorias em nossos espaços escolares, solicitamos parecer para licitação na modalidade conveniente, para que em qualquer época a Secretaria de Educação e Cultura possa efetuar os reparos necessários dentro da legalidade.

Édina Accorsi

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

RELAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO POR ESCOLA**ESCOLA M. MARIA EVANIRA**

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
02	9000 BTU	ELETROLUX
09	12000 BTU	ELETROLUX

ESCOLA E CMEI DE EXCELÊNCIA

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
08	9000 BTU	ELETROLUX
07	12000 BTU	ELETROLUX
02	18000 BTU	ELETROLUX
15	24000 BTU	ELETROLUX
01	12000 BTU	KOMEKO

ESCOLA M. CORONEL SANTIAGO DANTAS

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
04	12000 BTU	ELETROLUX
15	18000 BTU	ELETROLUX

ESCOLA M. TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
05	9000 BTU	KOMEKO
02	12000 BTU	KOMEKO
03	9000 BTU	ELETROLUX
06	12000 BTU	ELETROLUX
03	19000 BTU	ELETROLUX
20	24000 BTU	ELETROLUX

ESCOLA M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
02	9000 BTU	KOMEKO
03	12000 BTU	ELETROLUX
08	18000 BTU	ELETROLUX
06	24000 BTU	ELETROLUX



CMEI PRIMEIROS PASSOS

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
08	9000 BTU	TCL
01	12000 BTU	LG
01	18000 BTU	LG

CMEI CRIANÇA ESPERANÇA

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
05	9000 BTU	TCL
02	12000 BTU	LG
02	36000 BTU	YORK

CMEI CRISTO REI

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
01	12000 BTU	ADMIRAL
03	18000 BTU	SPRINGER
01	18000 BTU	CARRIER
01	24000 BTU	ELETROLUX

CMEI RECANTO FELIZ

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
01	9000 BTU	TCL
04	18000 BTU	LG
04	24000 BTU	LG



**TOTAL DE AR CONDICIONADO DOS CMEIs E DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

QUANTIDADE	POTÊNCIA	MARCA
07	9000 BTU	KOMECO
03	12000 BTU	KOMECO
13	9000 BTU	ELETROLUX
29	12000 BTU	ELETROLUX
25	18000 BTU	ELETROLUX
03	19000 BTU	ELETROLUX
42	24000 BTU	ELETROLUX
03	12000 BTU	LG
05	18000 BTU	LG
04	24000 BTU	LG
02	36000 BTU	YORK
14	9000 BTU	TCL
01	12000 BTU	ADMIRAL
01	18000 BTU	CARRIER
03	18000 BTU	SPRINGER



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Justificando a necessidade de manutenção e reposição de peças nos equipamentos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deve zelar pelos bens pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, em anexo descrição dos equipamentos bem como local onde estão instalados.

Considerando o uso constante dos equipamentos nas seguintes edificações:

- Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- Unidade Básica de Saúde Central;
- Clínica Municipal de Fisioterapia;
- Academia Municipal da Saúde;
- Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS.

Considerando que 08(oito) equipamentos se encontram com necessidade de manutenção e reposição de peças, 06(seis) equipamentos novos para serem instalados nas Unidades Básicas de Saúde que se encontram em construção, os demais em funcionamento necessitam de limpeza e manutenção preventiva e corretiva periódica.

Recursos para o Processo Licitatório: Fonte 303, 495, 496 e 497.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 22 de junho de 2015.



RELAÇÃO DE AR CONDICIONADO POR LOCAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Academia Municipal de Saúde - Ar condicionado Consul 12.000 Btus- 01

Bairro Nossa senhora Aparecida - Ar condicionado Consul 12.000 Btus - 01

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

Ar condicionado Komeco 9.000 Btus - 2

Ar condicionado Komeco 12.000 Btus - 1

Clinica Municipal de Fisioterapia:

Ar condicionado Electrolux 12.000 Btus - 01

Ar condicionado Consul 12.000 Btus - 01

Unidade Básica de Saúde Central:

Ar condicionado Consul 9.000 Btus - 05

Ar condicionado Consul 12.000 Btus - 03

Ar condicionado Electrolux 9.000 Btus - 03

Ar condicionado Electrolux 12.000 Btus - 01

Ar Condicionado Komeco 9.000 Btus - 11

Ar condicionado Komeco 12.000 Btus - 02

Ar condicionados Novos para serem instalados

Ar condicionado Komeco 9.000 Btus - 03

Ar condicionado Komeco 12.000 Btus - 03



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social tem distribuído em seus departamentos de atendimento, 15 (quinze) equipamentos de ar condicionado, sendo que se faz necessário a manutenção regular dos mesmos, para sua eficiência e prolongamento da vida útil do equipamento.

Faz-se necessário suprir a necessidade de manutenção destes equipamentos que são de propriedade do município, os quais são utilizados nas salas de atendimentos pelos profissionais, bem como nas salas de reuniões com os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

Justifica-se assim a manutenção regular e possíveis adequações, reparos e ou consertos, o que pode ocorrer devido a decorrências do tempo de uso e ou problemas de funcionamento, dentre outros pontos de manutenção técnica.

Diante do exposto, se justifica a solicitação de manutenção, reparos e ou adequações.

Chopinzinho, 01 de junho de 2015.


Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência social



18.376-Aparelho de Ar Condicionado

- 00019652 19652 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS
MARCA SAMSUNG, NS AQ24UWBUNXAZ
- 00019788 19788 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SAMSUNG 24.000 BTUS
- 00019789 19789 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 9.000 BTUS
- 00019796 19796 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 9.000 BTUS
- 00019797 19797 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 18.000 BTUS
- 00022945 22945 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, 9.000 BTUS SPLIT
- 00022946 22946 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, 9.000 BTUS SPLIT
- 00022947 22947 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, 9.000 BTUS SPLIT
- 00022948 22948 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, 9.000 BTUS SPLIT
- 00079035 17197 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX

34.619-Ar condicionado

- 00019712 19712 (P) AR CONDICIONADO MARCA AUSTIN 12.000 BTUS, NS:
JAAOGBCC1034370011167
- 00019734 19734 (P) AR CONDICIONADO MARCA AUSTIN 12.000 BTUS, NS:
JAAOGBD9103437004767

18.376-Aparelho de Ar Condicionado

- 00019770 19770 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 18.000 BTUS
- 00019776 19776 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 9.000 BTUS
- 00019784 19784 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 9.000 BTUS

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo



Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em R\$
02-GABINETE DO PREFEITO					
02.01-					
02.01.001-Gabinete					
02.01.001.01-Gabinete do Prefeito					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado	00019459	19459 (P) CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL		Bom	780,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	780,00
TOTAL 02.01.001.01-Gabinete do Prefeito			1	Item	780,00
02.01.001.02-SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado	00010975	19451 (P) APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPRING ER	3472	Bom	4.615,55
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	4.615,55
TOTAL 02.01.001.02-SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE			1	Item	4.615,55
TOTAL 02.01.001-Gabinete			2	Itens	5.395,55
TOTAL 02.01-			2	Itens	5.395,55
TOTAL 02-GABINETE DO PREFEITO			2	Itens	5.395,55
03--					
03.01--					
03.01.001.21-DIVISAO DE LICITACAO					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado	00018980	18980 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS MARCA TCL	1317	Excelen	1.400,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	1.400,00
TOTAL 03.01.001.21-DIVISAO DE LICITACAO			1	Item	1.400,00
TOTAL 03.01.001--			1	Item	1.400,00
TOTAL 03.01--			1	Item	1.400,00
TOTAL 03--			1	Item	1.400,00
07-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
07.01-Divisao de Educacao					
07.01.001-Administracao Escolar					
07.01.001.01-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado	00014494	14494 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 1200 BTU	690	Bom	1.530,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	1.530,00
TOTAL 07.01.001.01-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			1	Item	1.530,00
07.01.001.04-BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado	00016076	16076 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELEROLUX, MODELO SPLIT 12MMMBTUS, 220V		Bom	1.620,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	1.620,00
TOTAL 07.01.001.04-BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL			1	Item	1.620,00
TOTAL 07.01.001-Administracao Escolar			2	Itens	3.150,00
07.01.002-Escolas					
07.01.002.02-ESCOLA MUN. RURAL VISAO DO FUTURO					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado	00014492	14492 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 1200 BTU	690	Bom	1.530,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	1.530,00
TOTAL 07.01.002.02-ESCOLA MUN. RURAL VISAO DO FUTURO			1	Item	1.530,00
07.01.002.04-ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIO BETTEGA					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado	00014491	14491 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 1200 BTU	690	Bom	1.530,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	1.530,00

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo

Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 28/09/2015
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00014495	14495	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 1200 BTU	690	Bom	1.530,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1 Item		1.530,00
TOTAL 07.01.002.05-ESCOLA RURAL M. NILO PECANHA					
07.01.002.09-ESCOLA M. TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA			1Item		1.530,00
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00017375	17375	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.978,47
00017376	17376	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.978,47
00017377	17377	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.978,47
00017378	17378	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.978,47
00017379	17379	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.978,47
00017380	17380	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.978,47
00017381	17381	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.580,98
00017382	17382	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.580,98
00017383	17383	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.580,98
00017384	17384	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.580,98
00017385	17385	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.580,98
00017389	17389	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE CTROLUX	158	Excelen	1.199,81
00017390	17390	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.199,81
00017391	17391	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	158	Excelen	1.199,81
00017392	17392	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	158	Excelen	1.059,42
00017393	17393	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	158	Excelen	1.059,42
00017400	17400	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017401	17401	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017402	17402	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017403	17403	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017404	17404	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017405	17405	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017406	17406	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017407	17407	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017408	17408	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017409	17409	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017410	17410	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017411	17411	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017412	17412	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017413	18382	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.978,47
00017422	17422	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.199,82
00017423	17423	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.199,82
00017424	17424	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.199,82
00017425	17425	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	157	Excelen	1.199,82
00017426	17426	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	157	Excelen	1.059,42
00017427	17427	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	157	Excelen	1.059,42
00017428	17428	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	157	Excelen	1.059,42
00017429	17429	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	157	Excelen	1.059,42
00017430	17430	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	157	Excelen	1.059,42
00017433	17433	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE CTROLUX	157	Excelen	979,44
00017434	17434	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE CTROLUX	157	Excelen	979,44
00017435	17435	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE	157	Excelen	979,44



Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo



Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal Estado	Valor em 28/09/2015
00017436	17413	CTROLUX (P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	979,44
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			43 Itens	67.206,71
TOTAL 07.01.002.09-ESCOLA M. TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA			43Itens	67.206,71
07.01.002.10-ESCOLA M. CORONEL SANTIAGO DANTAS				
18.376-Aparelho de Ar Condicionado				
00078836	16999	(P) Condicionador de ar 24000 BTUS/h El etrolux	Bom	1.978,47
00078838	17001	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078839	17002	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078840	17003	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078841	17004	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078842	17005	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078843	17006	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078844	17007	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078845	17008	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078846	17009	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078847	17010	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078848	17011	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux	Bom	1.978,47
00078849	17012	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h EL ectrolux	Bom	1.580,97
00078850	17013	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h EL ectrolux	Bom	1.580,97
00078851	17014	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h EL ectrolux	Bom	1.580,97
00078852	17015	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h EL ectrolux	Bom	1.580,97
00078853	17016	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h EL ectrolux	Bom	1.199,81
00078854	17017	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h EL ectrolux	Bom	1.199,81
00078855	17018	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h EL ectrolux	Bom	979,44
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			19 Itens	33.444,58
TOTAL 07.01.002.10-ESCOLA M. CORONEL SANTIAGO DANTAS			19Itens	33.444,58
07.01.002.11-ESCOLA MUN. PRESIDENTE TANCREDO NEVES				
18.376-Aparelho de Ar Condicionado				
00017386	17386	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	158 Excelen	1.580,98
00017387	17387	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	158 Excelen	1.580,98
00017388	17388	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	158 Excelen	1.580,98
00017394	17394	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.978,47
00017395	17395	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.978,47
00017396	17396	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.978,47
00017397	17397	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.978,47
00017398	17398	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.978,47
00017399	17399	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.978,47
00017414	17414	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.580,97
00017415	17415	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.580,97
00017416	17416	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.580,97
00017417	17417	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.580,97
00017418	17418	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.580,97
00017419	17419	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.199,82
00017420	17420	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.199,82
00017421	17421	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	157 Excelen	1.199,82
00017431	17431	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	157 Excelen	1.059,42
---	---	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM	157 Excelen	1.059,42

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo



Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 28/09/2015
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			19 Itens		
TOTAL 07.01.002.11-ESCOLA MUN. PRESIDENTE TANCREDO NEVES			19Itens		30.236,91
07.01.002.13-ESCOLA RURAL M. PRES. COSTA E SILVA					30.236,91
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00014496	14496	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 1200 BTU	690	Bom	1.530,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1 Item		1.530,00
TOTAL 07.01.002.13-ESCOLA RURAL M. PRES. COSTA E SILVA			1item		1.530,00
07.01.002.15-ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELENCIA					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00016077	16077	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELEROLUX, MODELO SPLIT 12MMBTUS, 220V		Bom	1.620,00
00079119	17281	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079120	17282	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079121	17283	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079122	17284	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079123	17285	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079124	17286	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079125	17287	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079126	17288	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079127	17289	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	979,44
00079128	17290	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H ELE TROLUX	125	Excelen	1.059,43
00079129	17291	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.199,81
00079130	17292	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.199,81
00079131	17293	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.199,81
00079132	17294	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.199,81
00079133	17295	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.199,81
00079134	17296	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.199,81
00079135	17297	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.199,81
00079136	17298	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.580,97
00079137	17299	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.580,97
00079138	17300	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.580,97
00079139	17301	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079140	17302	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079141	17303	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079142	17304	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079143	17305	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079144	17306	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079145	17307	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079146	17308	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079147	17309	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079148	17310	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079149	17311	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079150	17312	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079151	17313	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079152	17314	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079153	17315	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079154	17316	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47
00079155	17317	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ETROLUX	125	Excelen	1.978,47

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo



Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em
ETROLUX					
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			38	Itens	58.269,96
TOTAL 07.01.002.15-ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELENCIA			38	Itens	58.269,96
07.01.002.16-CMEI PRIMEIROS PASSOS					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00019747	19747	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MARCA LG NS 401AZNK8V855	2088	Excelen	2.168,00
00019956	19956	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30136	2162	Excelen	1.440,00
00019957	19957	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30382	2162	Excelen	1.440,00
00019958	19958	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30403	2162	Excelen	1.440,00
00019959	19959	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30409	2162	Excelen	1.440,00
00019960	19960	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30405	2162	Excelen	1.440,00
00019961	19961	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30427	2162	Excelen	1.440,00
00019962	19962	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30391	2162	Excelen	1.440,00
00019963	19963	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 DC 020602	2162	Excelen	1.440,00
00019966	19966	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 12.000 BTUS, MARCA LG, NS:401 AZUJUL 294	2162	Excelen	1.530,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			10	Itens	15.218,00
TOTAL 07.01.002.16-CMEI PRIMEIROS PASSOS			10	Itens	15.218,00
07.01.002.17-CMEI CRIANCA ESPERANCA					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00019951	19951	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30049	2162	Excelen	1.440,00
00019952	19952	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 DB11 0337	2162	Excelen	1.440,00
00019953	19953	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30428	2162	Excelen	1.440,00
00019954	19954	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30401	2162	Excelen	1.440,00
00019955	19955	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 E11 30420	2162	Excelen	1.440,00
00019964	19964	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 12.000 BTUS, MARCA LG, NS:401 AZQUJL 260	2162	Excelen	1.530,00
00019965	19965	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 12.000 BTUS, MARCA LG, NS:401 AZVNJL 255	2162	Excelen	1.530,00
00019967	19967	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 32.000 BTUS, MARCA LG, NS: 24950 193312 1000016	2162	Excelen	3.870,00
00019968	19968	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 32.000 BTUS, MARCA LG, NS: 25000 193312 1000018	2162	Excelen	3.870,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			9	Itens	18.000,00
TOTAL 07.01.002.17-CMEI CRIANCA ESPERANCA			9	Itens	18.000,00
07.01.002.18-CMEI RECANTO FELIZ					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00019634	19634	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT H IGH WALL 24000 BTUS MARCA LG NS 312AZRDEF054	818	Excelen	2.880,00
00019640	19640	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT H IGH WALL 24000 BTUS MARCA LG NS 312AZJTEF052	818	Excelen	2.880,00
00019683	19683	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MARCA LG NS 401AZTH8V849	2088	Excelen	2.168,00
00019685	19685	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MARCA LG NS 401AZHY8V961	2088	Excelen	2.168,00
00019694	19694	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MARCA LG NS 401AZLW8V848	2088	Excelen	2.168,00

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo



Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em R\$
00019988	19988	BTUS MARCA LG NS 401AZUJ8V974 (P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT H IGH WALL 24000 BTUS MARCA LG NS 312AZDBEE978	818	Excelen	2.880,00
00019997	19997	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 9.000 BTUS, MARCA TCL, NS: G42 330 101000 G11 30430	2162	Excelen	1.880,00
00020000	20000	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT H IGH WALL 24000 BTUS MARCA LG NS 312AZWSEF001	818	Excelen	2.880,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			9	Itens	21.632,00
TOTAL 07.01.002.18-CMEI RECANTO FELIZ			9	Itens	21.632,00
07.01.002.19-ESCOLA MUN. MARIA EVANIRA SILVERIO					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00014493	14493	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 1200 BTUS	690	Bom	1.530,00
00078903	17065	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	979,44
00078904	17066	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.199,80
00078905	17067	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.580,97
00078906	17068	(P) CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.978,47
00078907	17069	(P) CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.978,47
00078908	17070	(P) CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.978,47
00078909	17071	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.978,47
00078910	17072	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.978,47
00078911	17073	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.978,47
00078912	17074	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H, MARCA ELECTROLUX	105	Bom	1.978,47
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			11	Itens	19.139,50
TOTAL 07.01.002.19-ESCOLA MUN. MARIA EVANIRA SILVERIO			11	Itens	19.139,50
07.01.002.22-CMEI CRISTO REI - PRO-INFANCIA					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00017877	17877	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 3 0.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, MARCA SPRINGER CARRIER		Excelen	2.700,00
00017878	17878	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 1 8.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, MARCA SPRINGER CARRIER		Excelen	1.580,00
00017879	17879	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 1 8.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, MARCA SPRINGER CARRIER		Excelen	1.580,00
00017880	17880	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 1 8.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, MARCA SPRINGER CARRIER		Excelen	1.580,00
00017881	17881	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 1 2.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, MARCA SPRINGER ADMIRAL		Excelen	1.030,00
00078837	17000	(P) Condicionador de Ar 24000 BTUS/h El ectrolux		Bom	1.978,47
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			6	Itens	10.448,47
TOTAL 07.01.002.22-CMEI CRISTO REI - PRO-INFANCIA			6	Itens	10.448,47
TOTAL 07.01.002-Escolas			168	Itens	279.716,13
TOTAL 07.01-Divisao de Educacao			170	Itens	282.866,13
TOTAL 07-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			170	Itens	282.866,13
09-SECRETARIA DE AGR. PEC. E MEIO AMBIENTE					
09.01-DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
09.01.001-Setor de Agricultura					
09.01.001.02-LABORATORIO BRUCELOSE					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00016010	16010	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO, AR QUE NTE E FRIO, SPLIT, DE 9000BTUS, 110W	1420	Bom	1.490,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	1.490,00
TOTAL 09.01.001.02-LABORATORIO BRUCELOSE			1	Item	1.490,00
TOTAL 09.01.001-Setor de Agricultura			1	Item	1.490,00
TOTAL 09.01-DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA			1	Item	1.490,00

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo



Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 28
10-SECRETARIA DE SAUDE					
10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.01.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.01.001.01-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00011239	11239	(P) 01 aparelho condicionador de ar marca Eletrolux 750 Btus, voltagem 220v	1996	Bom	689,00
00017351	17351	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H HOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017352	17352	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H HOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017353	17353	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017354	17354	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017355	17355	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017356	17356	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017357	17357	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017358	17358	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017359	17359	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017360	17360	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017361	17361	(P) CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS/H KOM ECO	151	Excelen	1.159,43
00017362	17362	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	151	Excelen	1.199,81
00017363	17363	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	151	Excelen	1.199,81
00017364	17364	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	151	Excelen	1.199,81
00017365	17365	(P) CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS/H EL ECTROLUX	151	Excelen	1.199,81
00017366	17366	(P) CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS/H EL ECTROLUX	151	Excelen	1.580,97
00017367	17367	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	151	Excelen	1.978,47
00017368	17368	(P) CONDICIONADOR DE AR 24000 BTUS/H EL ECTROLUX	151	Excelen	1.978,47
00019417	19417	(P) AR CONDICIONADO SPLIT CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, 12.000 BTUS, MARCA CONSUL, NS: MF2612590	7	Excelen	1.298,00
00019436	19436	(P) AR CONDICIONADO SPLIT CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, 12.000 BTUS, MARCA CONSUL, NS: MF2603108	7	Excelen	1.298,00
00019440	19440	(P) AR CONDICIONADO SPLIT CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, 12.000 BTUS, MARCA CONSUL, NS: MF2611343	7	Excelen	1.298,00
00019443	19443	(P) AR CONDICIONADO SPLIT CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, 12.000 BTUS, MARCA CONSUL, NS: MF2611850	7	Excelen	1.298,00
00020592	20592	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/MARCA KOMECCO	152	Excelen	1.139,89
00020593	20593	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/MARCA KOMECCO	152	Excelen	1.139,89
00020594	20594	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/MARCA KOMECCO	152	Excelen	1.139,89
00020595	20595	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/MARCA KOMECCO	152	Excelen	1.178,99
00020596	20596	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/MARCA KOMECCO	152	Excelen	1.178,99
00020597	20597	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/MARCA KOMECCO	152	Excelen	1.178,99
00020598	20598	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/MARCA KOMECCO	152	Excelen	1.178,99
00020599	20599	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/MARCA KOMECCO	152	Excelen	1.178,99
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			31 Itens		38.286,50
TOTAL 10.01.001.01-UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			31Itens		38.286,50
10.01.001.02-Clinica de Fisioterapia					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00019445	19445	(P) AR CONDICIONADO SPLIT CICLO REVERSO QUENTE/FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, 12.000 BTUS, MARCA CONSUL, NS: MF2612501	7	Excelen	1.298,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1 Item		1.298,00
TOTAL 10.01.001.02-Clinica de Fisioterapia			1Item		1.298,00

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo



Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 28/09/2015
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00020590	20590	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BT US/MARCA KOMECO	152	Excelen	1.139,89
00020591	20591	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BT US/MARCA KOMECO	152	Excelen	1.139,89
00020600	20600	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/MARCA KOMECO	152	Excelen	1.178,89
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			3	Itens	3.458,77
TOTAL 10.01.001.05-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL			3	Itens	3.458,77
10.01.001.05-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL (Inativa)					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			0	Itens	0,00
TOTAL 10.01.001.05-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL (Inativa)			0	Itens	0,00
TOTAL 10.01.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			35	Itens	43.043,27
10.01.002-Postos de Saude					
10.01.002.01-UBS - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00017350	17350	(P) CONDICIONADOR DE AR 7000 BTUS/H HOME CO	151	Excelen	979,44
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	979,44
TOTAL 10.01.002.01-UBS - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA			1	Item	979,44
TOTAL 10.01.002-Postos de Saude			1	Item	979,44
TOTAL 10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			36	Itens	44.022,71
TOTAL 10-SECRETARIA DE SAUDE			36	Itens	44.022,71
11-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
11.01-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
11.01.001-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
11.01.001.02-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00019652	19652	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SP LIT HIGH WALL 24000 BTUS MARCA SAMSUNG, NS AQ24UWBUNXAZ	12	Excelen	2.800,00
00019788	19788	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SAMSUNG 24.000 BTUS	9	Excelen	2.500,00
00019789	19789	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL 9.000 BTUS	10	Excelen	1.270,00
00019796	19796	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL 9.000 BTUS	9	Excelen	1.270,00
00019797	19797	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL 18.000 BTUS	10	Excelen	2.010,00
00022945	22945	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL, 9.000 BTUS SPLIT	588	Excelen	1.423,00
00022946	22946	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL, 9.000 BTUS SPLIT	588	Excelen	1.423,00
00022947	22947	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL, 9.000 BTUS SPLIT	588	Excelen	1.423,00
00022948	22948	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL, 9.000 BTUS SPLIT	588	Excelen	1.423,00
00079035	17197	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BT US/H, MARCA ELECTROLUX	120	Bom	1.059,42
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			10	Itens	16.601,42
TOTAL 11.01.001.02-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL			10	Itens	16.601,42
11.01.001.15-CRAS - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00019770	19770	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL 18.000 BTUS	9	Excelen	2.010,00
00019776	19776	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL 9.000 BTUS	9	Excelen	1.270,00
00019784	19784	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA C ONSUL 9.000 BTUS	9	Excelen	1.270,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			3	Itens	4.550,00
TOTAL 11.01.001.15-CRAS - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA			3	Itens	4.550,00
TOTAL 11.01.001-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			13	Itens	21.151,42
TOTAL 11.01-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			13	Itens	21.151,42
TOTAL 11-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			13	Itens	21.151,42
18-PROCURADORIA MUNICIPAL					

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Itens por Localizacao - Codigo



Codigo	Placa	Descricao	N.Fiscal	Estado	Valor em 28
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00012743	8466	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA L G GOLD PROTECTION		Excelen	1.110,00
00018981	18981	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS MARCA TCL	1317	Excelen	1.000,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			2	Itens	2.110,00
TOTAL 18.01-PROCURADORIA GERAL			2	Itens	2.110,00
TOTAL 18-PROCURADORIA MUNICIPAL			2	Itens	2.110,00
20-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
20.02-RECURSOS HUMANOS					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00011666	11666	(P) Aparelho de ar condicionado marca E letrolux, modelo AG1	56497	Bom	1.100,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	1.100,00
TOTAL 20.02-RECURSOS HUMANOS			1	Item	1.100,00
20.03-COORDENACAO ADMINISTRATIVA					
18.376-Aparelho de Ar Condicionado					
00009604	18988	(P) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER 21000 BTUS	7762	Bom	1.440,00
Total 18.376-Aparelho de Ar Condicionado			1	Item	1.440,00
TOTAL 20.03-COORDENACAO ADMINISTRATIVA			1	Item	1.440,00
TOTAL 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			2	Itens	2.540,00

Legenda: (P) = Item Patrimonial (C) = Item em Comodato (A) = Item Alugado

Total de itens Cadastrados....: 227
 Valor total dos itens.....: 360.975,81



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/10/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.

Recebido a solicitação para de Contração de Serviços e Aquisição de Peças para Aparelhos de Ar Condicionado, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 3309/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
01	600	Hs	Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos: <ul style="list-style-type: none">• Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos;• Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.);• Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos;• Verificar fixações;• Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos;• Limpeza externa das unidades condensadoras;• Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC);• Despesas de retirada e recolocação. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	75,00	R\$ 45.000,00
02	100	Hs	Manutenção Corretiva – Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva ou instalação do equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Limpeza do condensador e evaporador;• Teste de atuação dos componentes elétricos;• Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho;• Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos;• Lubrificação de todas as partes móveis;• Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados;• Limpeza e retoque da pintura do compressor e parte interna do gabinete. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	83,00	R\$ 8.300,00
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS PÉÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	485,00	R\$ 1.940,00
04	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	485,00	R\$ 1.940,00
05	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	760,00	R\$ 2.280,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



06	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung.	775,00	R\$ 2.325,00
07	1	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.	1.402,00	R\$ 1.402,00
08	100	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	72,00	R\$ 7.200,00
09	50	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	6,00	R\$ 300,00
10	50	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	6,00	R\$ 300,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				R\$ 70.987,00	

ATOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2015.

Delair Vilhar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Eleetro Center chopinzinho Ltda
CNPJ: 18.119.650.0001-16
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 4537
Nome do Responsável: Deolceu Salatto

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$
01	Hs	Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> • Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos; • Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.); • Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos; • Verificar fixações; • Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos; • Limpeza externa das unidades condensadoras; • Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC); • Despesas de retirada e recolocação. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	75,00
02	Hs	Manutenção Corretiva – Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva ou instalação do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • Limpeza do condensador e evaporador; • Teste de atuação dos componentes elétricos; • Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho; • Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos; • Lubrificação de todas as partes móveis; • Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados; • Limpeza e retoque da pintura do compressor e parte interna do gabinete. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	90,00
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DAS PÉÇAS	VALOR UNIT R\$
03	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	655,00
04	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	704,00
05	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	770,00
06	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP, 220V	870,00

07	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.
08	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.
09	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.
10	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.

14
150
28
MODELO DE VOTAÇÕES E CONTAS

ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: G. Rodrigues Ferreira Marques Instalações Elétricas - ME

CNPJ: 14.226.082/0001-00

Endereço: RUA A. FONSECA RAMA 4262

Nome do Responsável: Antonio Luzzo

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$
01	Hs	<p>Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos; • Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.); • Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos; • Verificar fixações; • Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos; • Limpeza externa das unidades condensadoras; • Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC); • Despesas de retirada e recolocação. <p>Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.</p>	<u>83,00</u>
02	Hs	<p>Manutenção Corretiva – Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva ou instalação do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Limpeza do condensador e evaporador; • Teste de atuação dos componentes elétricos; • Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho; • Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos; • Lubrificação de todas as partes móveis; • Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados; • Limpeza e retoque da pintura do compressor e parte interna do gabinete. <p>Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.</p>	<u>83,00</u>
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR UNIT R\$
03	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	<u>485,00</u>
04	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	<u>485,00</u>
05	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	<u>760,00</u>
06	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP,	

07	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.	
08	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	
09	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	
10	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	



[Handwritten Signature]
G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 CNPJ 14.228.052/0001-00

Fones: (46) 9306 6934 (46) 3242



ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Loja Montis Comércio Eletrônico LTDA
 CNPJ: 14.638.319/0001-51
 Endereço: Rua Getúlio Vargas, N° 4925
 Nome do Responsável: Antonio Claudio Montis

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas e carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$
01	Hs	Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> • Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos; • Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.); • Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos; • Verificar fixações; • Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos; • Limpeza externa das unidades condensadoras; • Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC); • Despesas de retirada e recolocação. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	R\$ 88,00
02	Hs	Manutenção Corretiva - Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva ou instalação do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • Limpeza do condensador e evaporador; • Teste de atuação dos componentes elétricos; • Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho; • Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos; • Lubrificação de todas as partes móveis; • Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados; • Limpeza e retoque da pintura do compressor e parte interna do gabinete. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	R\$ 97,00
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DAS PÉÇAS	VALOR UNIT R\$
03	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	R\$ 680,00
04	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	R\$ 730,00
05	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	R\$ 774,00
06	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP, 220V	R\$ 800,00

07	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.	R\$ 1.500,00
08	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	R\$ 190,00
09	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	R\$ 39,00
10	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	R\$ 39,00

MUN. DE CHOPINZINHO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
32

[Handwritten Signature]
14.638.319/0001-51
Loja Martins Com. de Eletrônicos
Ltda - ME
 Av. Getúlio Vargas, 4925 - Bairro N.S. Aparecida
85660-000 CHOPINZINHO PR.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/10/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO – VALOR R\$ 70.987,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.123650012.1.115.3.3.90.30 (1582)
09.01.123610012.2.015.3.3.90.30 (1243)
09.01.123650012.2.018.3.3.90.30 (1583)
09.01.123650012.2.125.3.3.90.30 (1584)
09.01.123610014.2.021.3.3.90.30 (1585)
09.01.123650014.2.136.3.3.90.30 (1586)
09.01.123650014.2.137.3.3.90.30 (1587)

SECRETARIA DE SAUDE

13.02.103010022.2.030.3.3.90.30(1043)
13.02.103010022.2.030.3.3.90.30(1588)
13.02.103010022.2.032.3.3.90.30(1541)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.03.082440024.2.106.3.3.9030(1542)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.3.390.30 (1539)
03.01.041220003.2.005.3.390.30 (1540)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/10/2015

ORIGEM: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços de Manutenção e Aquisição de Peças para Aparelhos de Ar Condicionado, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ines Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

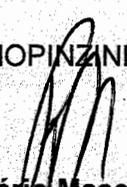
CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

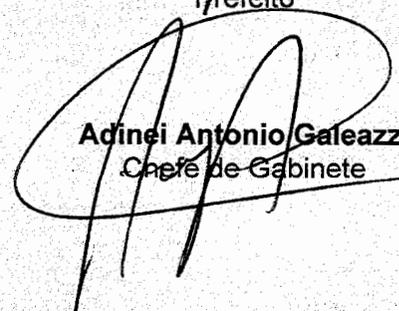
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3309/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2015.

Rogério Wasetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 224/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ___/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-
TURA DE SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

MODO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.1.2 - **DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.**

2.2 - **Do prazo de validade do Registro de Preços.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, improrrogável.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR - CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.**

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial** deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Estar enquadradas no regime Tributário como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado

7.9.1 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração do licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente;

8.1.9 - Declaração de Responsabilidade Técnica. (Anexo 8).

8.2 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços previstos no Lote nº 01, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá providenciar os recolhimentos e autorizações junto ao Conselho correspondente, visando a responsabilização técnica pela execução dos serviços e emitir nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.5 – Constatada a necessidade de Peças previstas no Lote nº 02, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se as peças pretendidas e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.2**.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor; em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução do Item 14.

13.2 – As peças, uma vez solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no prédio da Prefeitura.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos serviços e produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

14.3 – Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, serão por conta da adjudicatária.

14.4 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços e produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Serviços e Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 - Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, 15 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unit. R\$	Total R\$
01	600	Hs	<p>Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos;• Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.);• Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos;• Verificar fixações;• Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos;• Limpeza externa das unidades condensadoras;• Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC);• Despesas de retirada e recolocação. <p>Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.</p>	75,00	45.000,00
02	100	Hs	<p>Manutenção Corretiva - Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva ou instalação do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Limpeza do condensador e evaporador;• Teste de atuação dos componentes elétricos;• Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho;• Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos;• Lubrificação de todas as partes móveis;• Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados;• Limpeza e retoque da pintura do compressor e parte interna do gabinete. <p>Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.</p>	83,00	8.300,00

LOTE 02 - PEÇAS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	Unit. R\$	Total - R\$
03	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	485,00	1.940,00
04	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	485,00	1.940,00
05	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	760,00	2.280,00
06	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung.	775,00	2.325,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



07	1	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.	1.402,00	1.402,00
08	100	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	72,00	7.200,00
09	50	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	6,00	300,00
10	50	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	6,00	300,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					70.987,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ____/2015

Lote 01 – Serviços

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01					
02					

Lote 02 – Peças

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
			Total – R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito) horas

Prazo de entrega das peças: 03 (três) dias úteis.

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º ___/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ____/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado ___, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na ___, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ___/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive com as responsabilizações técnicas; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas das Agências reguladoras, Conselhos Regionais de Categoria, ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542-1539-1540; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



NÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº ___/2015 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ___de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº ___/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total Global – R\$		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (indicar o conselho)/PR nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

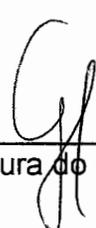
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2015/10/003449
Data Protoc...: 16/10/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/10/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

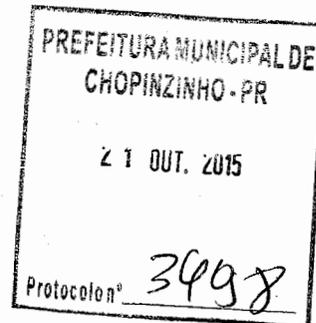
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo n° 224/2015
Pregão Presencial
Edital n° ___/2015



PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pela Secretaria Municipal de Administração, sob responsabilidade de cada Secretaria Solicitante, de registro de preços para contratação de serviços de manutenção e aquisição de peças para aparelhos de ar condicionados (fl. 04).

Foram apresentadas justificativas próprias pelas Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social (fls. 05/14), os quais justificaram as necessidades de cada secretaria. Foi acostada a relação de condicionadores de ar do Município, inclusive informando seu estado de conservação, alguns excelente, outros em bom estado (fls. 15/23).

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 24). O Termo de Referência indica especificamente os serviços a serem prestados e as peças que possivelmente deverão ser reparadas no decorrer da vigência da ata de registro de preços. O valor total indicado no Termo de Referência é de R\$ 70.987,00.

Foram acostados 3 orçamentos que embasaram a pesquisa de preço de mercado dos serviços e peças constantes no termo de referência (fls. 27/32). Foi acostada correspondência interna pela Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, oriundos das respectivas Secretarias solicitantes (fl. 33). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços (fl. 34).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 37). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 39/48) que previu a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal 8666/1993. Observa-se também a regularidade da prioridade da contratação de empresas localizadas nos limites geográficos do Município de Chopinzinho (item 2.1.2 do Edital), ante ao dispõe a Lei Complementar Municipal n° 79/2015 e a justificativa constante do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



item 2.1.1 (objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal).

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada. A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

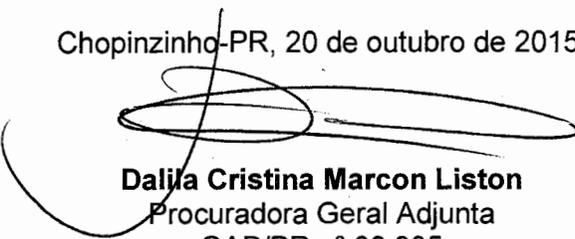
Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

Abstraindo-se as questões técnicas que não são da alçada deste Departamento Jurídico, observa-se que as justificativas e documentos apresentados demonstram quais são as necessidades de cada Secretaria quanto a presente contratação.

Pelo exposto, esta Procuradoria entende que o processo licitatório em questão preenche os requisitos autorizadores para seu prosseguimento, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 20 de outubro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROC 224/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/10/003498
Data Protoc...: 21/10/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/10/2015



Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 224/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 82/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FU-
TURA DE SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 82/2015

MODO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA ME's e EPP's.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ HORAS). ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1. **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.1.2 - DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, improrrogável.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR - CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.**

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Estar enquadradas no regime Tributário como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que não se enquadrarem no Regime Tributário exigido no Item 5.1, letra c.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 82/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 82/2015



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).
- d) Constar o preço unitário e total dos serviços, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos que necessitem de amostras, não aprovados pela Comissão de Avaliação.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado

7.9.1 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 – Nas situações previstas nos itens 7.8 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR, ou outro Conselho Regional de Categoria, se previsto e autorizado por Legislação vigente;

8.1.9 - Declaração de Responsabilidade Técnica. (Anexo 8).

8.2 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Serviços previstos no Lote nº 01, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá providenciar os recolhimentos e autorizações junto ao Conselho correspondente, visando a responsabilização técnica pela execução dos serviços e emitir nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – A execução dos Serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não execução dos Serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.5 – Constatada a necessidade de Peças previstas no Lote nº 02, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se as peças pretendidas e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.2**.

13 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor; em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução do Item 14.

13.2 – As peças, uma vez solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no prédio da Prefeitura.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos serviços e produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses.

14.3 – Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, serão por conta da adjudicatária.

14.4 - Os Serviços objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



14.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços e produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Serviços e Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos por telefone ou e-mail terão somente a característica informativa.

19.10 - Os pedidos de impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

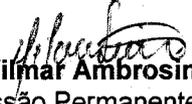
CHOPINZINHO

PARANÁ



Chopinzinho, 20 de outubro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 - SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unit. R\$	Total R\$
01	600	Hs	Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos: <ul style="list-style-type: none">• Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos;• Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.);• Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos;• Verificar fixações;• Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos;• Limpeza externa das unidades condensadoras;• Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC);• Despesas de retirada e recolocação. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	75,00	45.000,00
02	100	Hs	Manutenção Corretiva - Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva ou instalação do equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Limpeza do condensador e evaporador;• Teste de atuação dos componentes elétricos;• Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho;• Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos;• Lubrificação de todas as partes móveis;• Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados;• Limpeza e retoque da pintura do compressor e parte interna do gabinete. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	83,00	8.300,00

LOTE 02 - PEÇAS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS PÉÇAS	Unit. R\$	Total - R\$
03	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	485,00	1.940,00
04	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	485,00	1.940,00
05	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	760,00	2.280,00
06	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	775,00	2.325,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



07	1	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT HI-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.	1.402,00	1.402,00
08	100	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	72,00	7.200,00
09	50	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	6,00	300,00
10	50	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	6,00	300,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					70.987,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 82/2015

Lote 01 – Serviços

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01					
02					

Lote 02 – Peças

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
			Total – R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito) horas

Prazo de entrega das peças: 03 (três) dias úteis.

Local, ___ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 82/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 82/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 82/2015. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive com as responsabilizações técnicas; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas das Agências reguladoras, Conselhos Regionais de Categoria, ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542-1539-1540; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outras



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 82/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 82/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
Total Global – R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº (inserir o número) / (o ano).

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (indicar o conselho)/PR nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 27 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

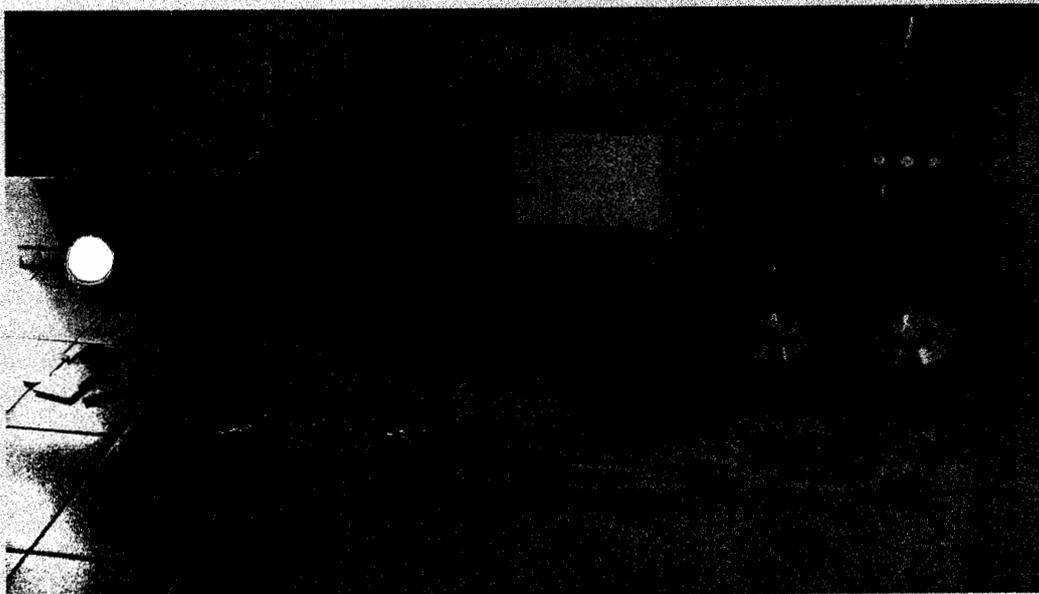
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 376 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Polícia Militar prende suspeitos e recupera objetos de furto em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Tarado do cemitério volta a agir em Coronel Vivida

Homem é morto a tiros dentro do próprio carro em São João

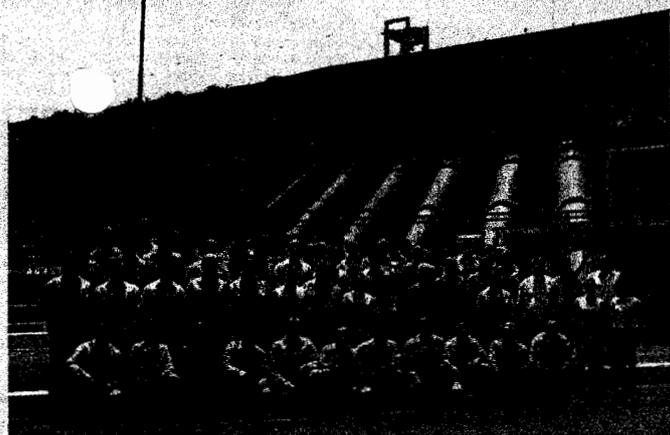
Mulher condenada por homicídio em Chapecó estava residindo em Chopinzinho

Homem perde a vida em acidente perto de Mangueirinha

SEGURANÇA

PG. 11

Hidrelétrica Salto Osório: 40 anos gerando energia e desenvolvimento



SUDOESTE

PG. 03

Temporal causa estragos no interior de Chopinzinho



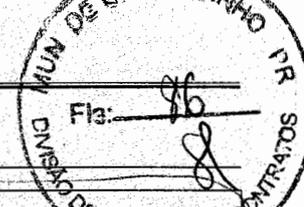
GRANIZO

PG. 04

Vereador pede justificativa para a falta de atendimento dos correios em determinados bairros de Chopinzinho

LEGISLATIVO

PG. 10



Publicações Legais

LEI Nº 3.478/2015

Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRI JOÃO de Imóvel Chácara nº 201-G, da Utilização de Parte das Chácaras nºs 201 e 201-F, situado no Quadro Urbano do Município de Chopinzinho, matrícula nº 27.735.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRI JOÃO, Imóvel Chácara nº 201-G, da Utilização de Parte das Chácaras nºs 201 e 201-F, situado no Quadro Urbano do Município de Chopinzinho, com área de 29.633,40m², (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias da propriedade de Loteamento Ceclá Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.423.562/0001-90, conforme Matrícula nº 27.735 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto anexo.

Art. 2º - O loteamento será denominado "RESIDENCIAL FRI JOÃO".

Art. 3º - O Zoneamento Urbano como Zona de Uso Misto 2 (ZUM2), com os respectivos tipos de usos predominantes conforme Lei de Zoneamento nº 2.106/2006 alterada pela Lei nº 3.312/2014, de 31/07/2014 com os seguintes parâmetros:

- a) Taxa de Ocupação Máxima : 60%;
- b) Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,2;
- c) Altura máxima (nº de pavimentos): 02;
- d) Área Mínima 250,00m²;
- e) Testada mínima: 10,00m;
- f) Recuo Frontal Mínimo: 3,00m (para os terrenos de sequina serão consideradas duas frentes. A secundária terá recuo mínimo de 40% do estabelecido no recuo frontal da zona. A frente lateral será determinada pelo hierarquia de vias estabelecidas pelo Mapa do Sítio);
- g) Afastamento Mínimo: 1,50m (elementos construtivos de até 4,50m de altura podem encostar-se às divisas laterais);
- h) Taxa de Permeabilidade: 20%.

Art. 4º - A área loteada tem os seguintes lotes e quadras:

I - Quadras assim distribuídas:

Quadra	Quantidade de Lotes	Área (m²)	Numeração dos lotes
01	10	4.780,50	01 a 10
02	08	2.824,16	01 a 08
03	14	4.030,30	01 a 14
04	17	4.719,10	01 a 17
05	03	1.034,25	01 a 03
06	06	2.464,21	01 a 06
TOTAL	68	18.853,52m²	

II - Vias de acesso e passeio:

- 06 ruas com área de (pista+passeio)	5.780,50m²
- 50 lotes agrupados em 06 quadras com área de	19.852,52m²
- Total	25.633,02m²

Art. 5º - Ficam as vias de circulação do loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação das vias	Calça de Vias	Pista de Rolamento	Passeio Laterais	Área (m²)
Rua Milton Santos	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	1.531,76
Rua Adalberto Azevedo	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	1.419,00
Rua Antônio de Castro	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	2.417,80
Rua Iraci Thaisza Furlong	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	1.311,16
Rua Sérgio de Oliveira	Local	14,00 m	9,00m	2,50m	3.018,00
Rua Pedro de Albuquerque	Local	18,00 m	10,00m	2,50m	84,20
Área Total das vias (pista+passeio)					5.780,50m²

Art. 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, os lotes nº 07, 08, 09, e 10 da Quadra nº 01, com área de 2.851,35m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) e o Lote nº 01, da Quadra nº 06, com área de 265,10m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), totalizando área de 3.116,45m² (três mil, cento e dezesseis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), conforme prevê o § 3º e 4º, do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.121/2006 e os artigos 4º e 22 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 7º - No ato de Registro do Projeto de Loteamento, 50% (cinquenta por cento) da área a ser loteada será caucionada ao Poder Público Municipal, mediante escritura pública, em garantia às obras de urbanização a serem realizadas, como pavimentação, drenagem, saneamento (água e esgoto), energia elétrica e iluminação pública, as quais deverão ser executadas até no máximo em 01 (um) ano a partir da aprovação do Loteamento, de acordo com o artigo 21, da Lei Municipal 2.121/2006 e suas alterações.

Parágrafo Único - Os lotes a serem caucionados ao Poder Público, mediante escritura pública, em garantia são: Lotes nº 01, 03 e 06 da Quadra nº 01; Lotes nº 01 e 06 da quadra 02; Lotes 03, 05, 08, 11, 14 da quadra 03; e os Lotes nº 01 e 17 da quadra 04.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 346/2015
Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil.
Data: 23/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioerns.com.br](http://amsop.dioerns.com.br)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças mecânicas – Linha Amarela.

Considerando o pedido de impugnação do referido Edital interposto pela Empresa CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ.: 77.506.301/0001-16.

Considerando a intenção da Administração Pública de Chopinzinho-PR em privilegiar sempre a ampliação da disputa.

Considerando a intenção da Administração em propiciar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESOLVE:

Alterar o Edital, suprimindo os itens que apresentaram incorrências no descritivo e remarcar a data para a entrega dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" e o julgamento do Certame para o dia 12 de novembro de 2015, no mesmo horário e local.

O Edital retificado estará a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.
Chopinzinho, 20 de outubro de 2015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas e equipamentos de segurança. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tubos de concreto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Rescisão do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 76/2015, Contratante: Município de Chopinzinho/PR, Contratada: Juliana Stefani Clínica Geral – ME CNPJ: 27.035.591/0001-02. Objeto: Rescisão de Contrato em função da mudança de endereço da empresa e desistência da prestação dos serviços. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 21/10/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município e Juliana Stefani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 278/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - ME. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Aquisição de materiais de comunicação visual para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1696. Origem: Pregão Presencial nº 73/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 279/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P A Sonorização e Estofaria Ltda ME. CNPJ: 10.621.526/0001-42. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Atividades Lúdicas para o Natal Solidário. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Origem: Inexigibilidade 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1831 e 1833). Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Evandro Carlos Ranzan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 280/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Vilmar Sauer – ME. CNPJ: 03.175.343/0001-85. Objeto: Aquisição de persianas para as unidades básicas de saúde. Valor Total R\$ 14.703,34 (catorze mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos). Elementos de Despesa: 1250 – 1808. Origem: Pregão Presencial nº 74/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Vilmar Sauer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários. Valor total: R\$ 102.589,92. Origem: Pregão Presencial 71/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 282/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Instalação de Bomba D'Água Submersa. Valor: R\$ 1.257,35 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 69/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 688, 689, 828, 829. Data da assinatura: 26/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ARP nº 18/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada VALDOMIR PUTTON & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 01.599.908/0001-26. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Itens Reajustados: Item 2 - 52,00; Item 3 - 223,00; Origem: Pregão Presencial nº 6/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e S Valdomir Putton, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global nº 73/2015, de 29/09/15, para aquisição de materiais para comunicação visual para as unidades básicas de saúde e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, faço público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	26.050,00

Que apresentou o Menor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/10/15. ROGERIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, faço pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto de da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.000,00	P A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 74/2015, de 29/09/15, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, faço público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0966

DECRETO Nº 353/2015

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.
ROGERIO MASETTO, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigo 11, Parágrafo 4º, da Lei nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012 e,
CONSIDERANDO que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada,
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, aos servidores do quadro abaixo, a partir de 01 de outubro de 2015:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Marcia Rejane Niendieker	Auxiliar Administrativo	Piso Salarial	II

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto Delair Vilmar Ambrosini
Prefeito em Exercício Secretário de Administração

DECRETO Nº 349/2015

Dispõe sobre unificação dos imóveis denominado Lote nº 10, da Quadra nº 06 do Loteamento "Residencial Casarão II", Matrículas nºs 23.079, e Lote nº 11, da Quadra nº 06, Loteamento "Residencial Casarão II", ambos situados quadro urbano deste município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º-Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 10 e 11, da Quadra nº 06, do Loteamento "Residencial Casarão II", registrados sob matrículas nºs 23.079 e 2.3080, situado no quadro urbano deste município, de propriedade de Wisland Schneider e de sua esposa Denise Klipp Schneider, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3124, de 24 de setembro de 2015. ART nº 20154192084.

Art. 2º-Unifica o imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 06 do Loteamento Casarão II, matrícula nº 23.079, com área de 585,90m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa decímetro quadrado), com o imóvel denominado Lote nº11, da Quadra nº 06 do Loteamento Loteamento Casarão II, matrícula nº 23.080, com área de 556,81m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrado), ambos de propriedade de Wisland Schneider e de sua esposa Denise Klipp Schneider, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 12.

LESTE: Confrontando com a Rua Olívio Rafaeli.

SUL: Confrontando com a Rua Frei Everaldo.

OESTE: Confrontando com o Lote nº 09.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 79/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de ferramentas e equipamentos de segurança. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 80/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de tubos de concreto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 81/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 82/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

PORTARIA Nº 422/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, IV, da Lei Complementar nº 068/2008, de 02 de fevereiro de 2012-Estatuto do Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à Servidora Danieli Aparecida Amerschmidt, matrícula funcional nº 1686-7, a partir de 14 de novembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Edina Accorsi
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 423/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO pedido do servidor Valter Roque Antunes Duarte, protocolado sob o nº 3207/2015,
RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Valter Roque Antunes Duarte, matrícula funcional nº 1051-2, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Glacir Zanatta
Secretário de Viação

PORTARIA Nº 424/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO pedido do servidor Joaquim Pereira da Silva, protocolado sob o nº 3203/2015,
RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Joaquim Pereira da Silva, matrícula funcional nº 712-1, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2011, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Glacir Zanatta
Secretário de Viação

PORTARIA Nº 425/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO requerimento dos servidores e a possibilidade de gozar o benefício,
RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER complementação de Licença Prêmio concedida através da portaria nº 043/2015 e interrompida através da portaria nº 155/2015 aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Enio Onuszak	01/02/2008 a 31/01/2013	10/10/2015 a 05/12/2015
Valmir Antunes de Oliveira	01/12/2009 a 30/11/2014	01/10/2015 a 10/12/2015
Enedir Alves Moreira	02/02/2008 a 01/02/2013	01/11/2015 a 10/01/2016

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Glacir Zanatta
Secretário de Viação

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2015 08:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DEOCLECIO DALZOTTO



Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CPNJ: 18.119.650/0001-16

CPF: 042.321.059-99

RG: 68944996

E-mail: eletrocenter2014@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS E PECAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 29 de outubro de 2015 08:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSANE

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPNJ: 07.005.073/0001-15
CPF: 765.022.019-20
RG: 5120065-9
E-mail: otclimar@brturbo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 16:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: deoclecio dalzotto



Razão Social: eletro center chopinzinho ltda
CPNJ: 18.119.650/0001-16
CPF: 042.321.059-99
RG: 68944996
E-mail: eletrocenter2014@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

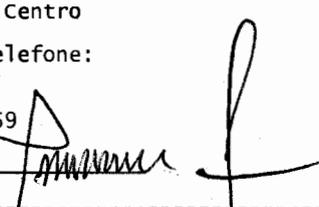
Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

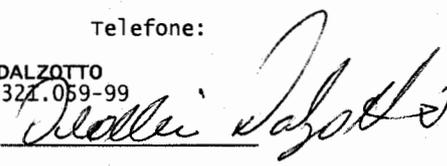


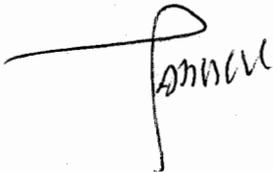
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 224/2015 Pregao No 82/2015

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Credenciado: Sim
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ANTONIO LUZZA
RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 18.119.650/0001-16
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO
RG: 00.000.000-0 CPF: 042.322.059-99
Telefone:
E-mail: Assinatura: 



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



PROPOSTA DE PREÇO

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 82/2015

LOTE 01 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	600	Hs	<p>Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos;• Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.);• Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos;• Verificar fixações;• Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos;• Limpeza externa das unidades condensadoras;• Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC);• Despesas de retirada e recolocação. <p>Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.</p>	ELETRO CENTER	57,00	34.200,00
02	100	Hs	<p>Manutenção Corretiva – Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva ou instalação do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Limpeza do condensador e evaporador;• Teste de atuação dos componentes elétricos;• Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho;• Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos;• Lubrificação de todas as partes móveis;• Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados;• Limpeza e retoque da pintura do	ELETRO CENTER	60,00	6.000,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



			compressor e parte interna do gabinete. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - PEÇAS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	LG	425,00	1.700,00
04	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	LG	425,00	1.700,00
05	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	LG	570,00	1.710,00
06	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung.	LG	697,00	2.091,00
07	1	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.	LG	1.370,00	1.370,00
08	100	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	LG	68,00	6.800,00
09	50	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	LG	4,00	200,00
10	50	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	LG	4,00	200,00
Total – R\$						55.971,00

VALOR TOTAL R\$ 55.971,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito) horas

Prazo de entrega das peças: 03 (três) dias úteis.

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



Chopinzinho, 13 de Novembro de 2015.

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA CORRENTE: 21.696-8

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
 Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
 CNPJ – 07.005.073/0001-15
 Inscrição Estadual: 9031895500
 Chopinzinho - Paraná - 85560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
 Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 82/2015

Lote 01 – Serviços

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	600	Hs	<p>Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos; • Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.); • Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos; • Verificar fixações; • Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos; • Limpeza externa das unidades condensadoras; • Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nas Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC); • Despesas de retirada e recolocação. <p>Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.</p>	75,00	45.000,00
02	100	Hs	<p>Manutenção Corretiva – Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva e instalação do equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Limpeza do condensador e evaporador; • Teste de atuação dos componentes elétricos; • Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho; • Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos; • Lubrificação de todas as partes móveis; • Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados; • Limpeza e retoque da pintura do compressor e parte interna do gabinete. <p>Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.</p>	83,00	8.300,00

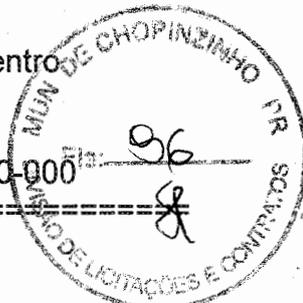
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ – 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



Lote 02 – Peças

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
03	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	485,00	1.940,00
04	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	485,00	1.940,00
05	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	760,00	2.280,00
06	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung.	775,00	2.325,00
07	1	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.	1.402,00	1.402,00
08	100	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	72,00	7.200,00
09	50	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	6,00	300,00
10	50	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	6,00	300,00
Total – R\$					70.987,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Início de Execução dos Serviços: 48 (quarenta e oito) horas Prazo de entrega das peças: 03 (três) dias úteis.

Chopinzinho, 12 de Novembro de 2015

Antonio Luzza

RG: 3.596.044 – 9 SSP/PR

CPF: 487.018.409 – 59

Sócio Administrador

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Conta Corrente: 11194-5

Agencia: 842-7

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº 82/2015.

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: LEONILDO FRANCISCO ROSIA DEL PAULO, CREA/PR nº 52.239-TD.

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: ALEXANDRE VILMAR SECCO, CREA/PR nº 14.1666-D.

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

DEOCLECIO DALZOTTO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

LEONILDO FRANCISCO ROSIA DEL PAULO

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALEXANDRE VILMAR SECCO

Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 38kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede.

Para fins de: Licitações

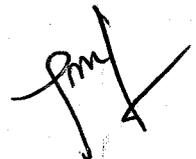
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 378294/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2015 13:25:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3480, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 13 de Novembro de 2015

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119 650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 82/2015**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 13 de Novembro de 2015

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.119.650/0001-16

Certidão n°: 182892667/2015

Expedição: 04/11/2015, às 09:44:40

Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.119.650/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015

Certificação Número: 2015102807035455353307

Informação obtida em 04/11/2015, às 09:39:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Pnd".

A handwritten mark or signature at the bottom of the page, possibly a stylized "G" or similar character.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01962/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 30720

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CPF/CNPJ.....: 18.119.650/0001-16

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4537

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARÁ Nº....: 127/2013

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 09 de Novembro de 2015.

PAULO GENAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013903471-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.119.650/0001-16**
Nome: **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME**
CNPJ: **18.119.650/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:22:58 do dia 30/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2015.

Código de controle da certidão: **96B2.FE28.AB73.6671**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 89/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 - C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

Gilson Dalmolin

CPF: 014.515.289-81

RG: 5.401.614-0

Pedro Alves dos Santos Neto

CPF: 999.390.029-04

RG: 6.495.926-3

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétrica de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2015

Delair Vilmar Ambrosini
DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

○ representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 82/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

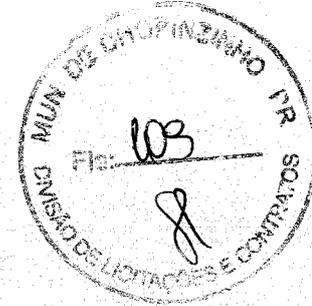
Chopinzinho, 13 de Novembro de 2015

DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119 650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



SCHONS E PESSETTE LTDA CONTRATO SOCIAL

1. Arno Felício Schons, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF nº710.837.749-72, documento de identidade nº4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537 apartamento nº0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, e.
2. Ivo Pessette, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº553.927.099-15, documento de identidade nº7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Schons e Pessette LTDA e terá sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala nº4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000.

2ª O capital social será R\$110.000,00(cento e dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Arno Felício Schons nº de quotas 60(sessenta), R\$ 66.000,00(sessenta de seis mil reais).
Ivo Pessette nº de quotas 40(quarenta) R\$44.000,00(quarenta e quatro mil reais).

3ª Objeto social: Comércio Varejista de: Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e partes de Peças em geral. Prestação de serviços de instalações elétricas de todos os tipos e manutenção em geral.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio Arno Felício Schons com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Arno Felício Schons

Ivo Pessette

[Signature]



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

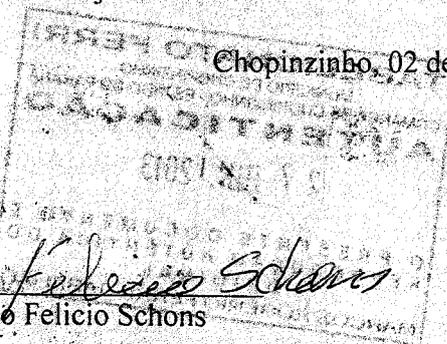
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Chopinzinho, 02 de Maio de 2013.


Arno Felício Schons
Arno Felício Schons

Ivo Pessette
Ivo Pessette



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013
SOB NÚMERO: 41207601520
Protocolo: 13/243061-4, DE 02/05/2013
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Sebastião Motta
Sebastião Motta

[Handwritten mark]



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:
DEOCLECIO DALZOTTO, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara - RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99, **GILSON DALMOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04 e **TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO.-ME** com sede e foro em Chopinzinho - Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013 e a segunda alteração registrada sob nº , resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: O Sócio **Tiago Dalmolin Vieira**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00, sendo 8 quotas, no valor de R\$-8.800,00 para o sócio **DEOCLECIO DALZOTTO**, a quantia de 8 quotas, no valor total de R\$-8.800,00 para o sócio **GILSON DALMOLIN**, e a quantia de 9 quotas, no valor total de R\$-9.900,00 para o sócio **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	33	33	RS- 36.300,00
Gilson Dalmolin	33	33	RS- 36.300,00
Pedro Alves dos Santos Neto	34	34	RS- 37.400,00
TOTAL	100	100	RS-110.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -



Libertad Bogus

*Deoclécio Dalzotto
Gilson Dalmolin
Pedro Alves dos Santos Neto*



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

C. Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proibam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quarta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Deoclécio Dalzotto**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C. Sexta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Sétima: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015.


Deoclécio Dalzotto
Deoclécio Dalzotto

Gilson Dalmolin
Gilson Dalmolin

Trago Dalmolin Vieira
Trago Dalmolin Vieira

Pedro A. dos Santos Neto
Pedro Alves dos Santos Neto





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -

Libertad Bogus



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155690205

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/09/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. MIRE: 41207601520.
ELETRONIC CENTER CHOPINZINHO LTDA. -



Seio 12bce.g5vez.asyxx, controle: t00j.cmf5
Consulte esse seio em <http://marpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de PEDRO ALVES DOS
SANTOS NETO.....
Dou fe. Custas: R\$3,62 (VRC 21.73). Seio: R\$0,69. Funjeus:
R\$0,91
Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2015 - 08:32:38h.

Marcos Rogério Ferra
(Tabela)

Seio 12bce.g5mez.vfjxx, controle: dguv.cinf
Consulte esse seio em <http://marpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de DEOCLECIO DALZOTTO
GILSON DALMOLIN TIAGO DALMOLIN VIEIRA.....
Dou fe. Custas: R\$10,86 (VRC 21.73). Seio: R\$0,69. Funjeus:
R\$2,73
Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2015 - 08:32:32h.

Marcos Rogério Ferra
(Tabela)



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

DEOCLECIO DALZOTTO, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara – RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99, **GILSON DALMOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04 E **TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO.-ME** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 – CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013 e a segunda alteração registrada sob nº , resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: O Sócio **Tiago Dalmolin Vieira**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00, sendo 8 quotas, no valor de R\$-8.800,00 para o sócio **DEOCLECIO DALZOTTO**, a quantia de 8 quotas, no valor total de R\$-8.800,00 para o sócio **GILSON DALMOLIN**, e a quantia de 9 quotas, no valor total de R\$-9.900,00 para o sócio **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	33	33	RS- 36.300,00
Gilson Dalmolin	33	33	RS- 36.300,00
Pedro Alves dos Santos Neto	34	34	RS- 37.400,00
TOTAL	100	100	RS-110.000,00

Deoclécio Dalzotto
Gilson Dalmolin
Pedro Alves dos Santos Neto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
 20155690205.
 PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
 ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -





ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

C. Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proibam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quarta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Deoclécio Dalzotto**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C. Sexta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Sétima: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015.

ATO FERRI

Deoclécio Dalzotto
Deoclécio Dalzotto

Wilson Dalmolin
Wilson Dalmolin

Trigo Dalmolin Vieira
Trigo Dalmolin Vieira

Pedro A. dos Santos Neto
Pedro Alves dos Santos Neto

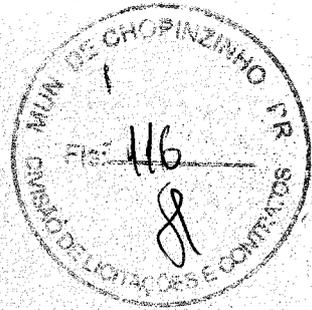
BELOMATO FERRI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
15/09/2015

[Handwritten signature]



Selo L2bc6.g5mE2.yfJAX, Controle: DgnvN.C1NF
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de DEOCLECIO DALZOTTO.
GILSON DALMOLIN, TIAGO PALMOLIN VIEIRA.
Dou fé. Custas : R\$10,86 (VRC 21,73); Selo: R\$0,69. Funrejus:
R\$2,73
Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2015 - 08:32:32h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo L2bc6.g5vE2.Asykx, Controle: f000j.tr1a
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de PEDRO ALVES DOS
SANTOS NETO.
Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73); Selo: R\$0,69. Funrejus:
R\$0,91
Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2015 - 08:32:38h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRONIC CENTER CHOPINZINHO LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL



A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

02

6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, na condição de cessionários, pelo preço certo e ajustado de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais), que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte cedente Srs. Deoclésio Dalzotto, Gilson Dalmolin, Tiago Dalmolin Vieira e Pedro Alves dos Santos Neto, a partir deste contrato assumem como solidários todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

C. Terceira: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclésio Dalzotto	25	25	R\$- 27.500,00
Gilson Dalmolin	25	25	R\$- 27.500,00
Tiago Dalmolin Vieira	25	25	R\$- 27.500,00
Pedro Alves dos Santos Neto	25	25	R\$- 27.500,00
TOTAL	100	100	R\$-110.000,00

C. Quarta: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proibam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

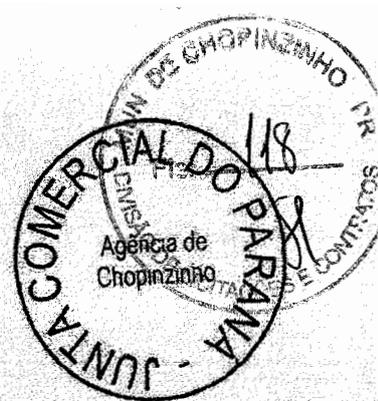
C. Quinta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **Deoclésio Dalzotto e Tiago Dalmolin Vieira**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Sexta: A sociedade Passará a girar sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -ME.**

C. Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Deoclésio Dalzotto, Gilson Dalmolin, Tiago Dalmolin Vieira, Pedro Alves dos Santos

A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ARNO FELICIO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, Nascido em Chopinzinho – PR. aos 14/07/1964, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua 14 de Dezembro, 4537, - CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade RG nº. 4.109382-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 710 837 749 72 e **DIEGO SCHONS**, Brasileiro, Solteiro, Menor impúbere, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/08/1999, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 12.693.191-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 103 686 499 54, Neste Ato Representado pela sua mãe **MARILENE SANTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em Chopinzinho – Paraná aos 11/09/1965, residente e domiciliada na Rua 14 de dezembro, 4537 na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.619.851-4 IIPPR. e CPF nº 638 473 619 53, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **A F SCHONS & CIA. LTDA.-ME** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 – CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: Os Sócios **Arno Felício Schons** e **Diego Schons**, retiram-se desta sociedade e na condição de cedentes, cedem e transferem as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 100 quotas, no valor total de R\$-110.000,00, sendo 25 quotas, no valor de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade Sr. DEOCLECIO DALZOTTO**, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara – RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99 a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade, Sr. GILSON DALMOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida – PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade, Sr. TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14 e a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade, Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº.

Arno Felício Schons, Diego Schons, Deoclecio Dalzotto, Gilson Dalmolin Vieira, Pedro Alves dos Santos Neto



A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

C. Oitava: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Nona: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 19 de março de 2014.

Arno Felício Schons
Arno Felício Schons

Diego Schons
Diego Schons
Marilene Santi
Marilene Santi

Deoclecio Dalzotto
Deoclecio Dalzotto

Gilson Dalmolin
Gilson Dalmolin

Tiago Dalmolin Vieira
Tiago Dalmolin Vieira

Pedro A. dos Santos Neto
Pedro Alves dos Santos Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/03/2014
SOB NUMERO: 201411609124
Protocolo: 14/180912-4, DE 24/03/2014
Empresa: 41 2 0760152-0
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

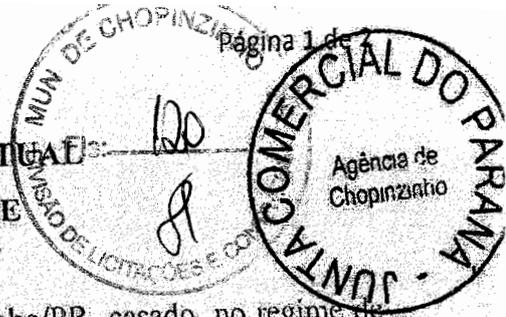
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Nara Lucia B. Scabent
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho
Scabent

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHONS E PESSETTE LTDA ME
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



1. ARNO FELICIO SCHONS, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF nº710.837.749-72, documento de identidade nº4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537, apartamento nº0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000. E IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº553.927.099-15, documento de identidade nº7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

2. Únicos Sócios da Empresa Schons e Pessette LTDA com sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala nº4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agencia Regional de Chopinzinho, sob NIRE 41207601520 inscrita com CNPJ sob nº 18.119.650/0001-16.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio DIEGO SCHONS, brasileiro, solteiro, menor impúbere, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 23/08/1999, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537, apartamento 0001, Centro, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do Registro de Nascimento nº 14.244, livro nº A-24, Folha nº 19-V, do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais do Município de Chopinzinho, Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº12.693.191-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 103.686.499-54, representado neste ato pela mãe MARILENE SANTI, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, dona de casa, natural de Chopinzinho Paraná, nascida em 11 de setembro de 1965, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento 0001, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.619.851-4 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 638.473.619-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº553.927.099-15, documento de identidade nº7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, possuidor de 40 (quarenta) cotas no valor nominal de R\$1.100,00 (mil e cem) reais cada uma, correspondendo a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a qual cede e transfere por venda, para o sócio DIEGO SCHONS, mediante pagamento à vista em moeda corrente do país neste ato, servindo o presente contrato como recibo.

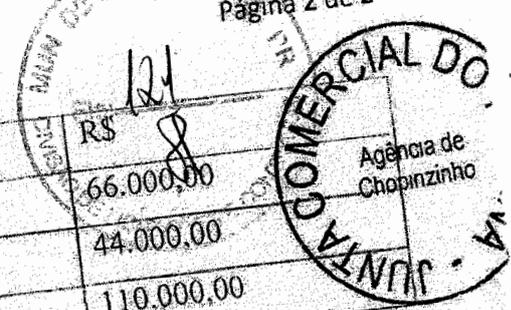
PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente da aos sócios remanescentes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, e nada mais tendo a reclamar no presente ou futuro, quer dos sócios ou sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que gira sob o nome SCHONS E PESSETTE LTDA ME, passa a partir desta data para A F SCHONS & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$1.100,00 (mil e cem reais) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

gus
ME

Sócio	Quotas	%	RS
ARNO FELICIO SCHONS	60	60%	66.000,00
DIEGO SCHONS	40	40%	44.000,00
Total	100	100%	110.000,00



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade permanece sendo administrada por ARNO FELICIO SCHONS, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular. E, por assim estar justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2013.

Arno Felício Schons
 ARNO FELICIO SCHONS
 (Sócio Administrador)

Marilene Santi Silveira
 DIEGO SCHONS
 (Menor Impúbere)
 MARILENE SANTI
 (Representante)

Ivo Pessette
 IVO PESSETTE
 (Sócio)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013
 SOB NÚMERO: 20135613310
 Protocolo: 13/561331-0, DE 24/09/2013.
 Empresa: 41 2.0160152-0
 A. F. SCHONS & CIA. LTDA - ME
 Rua B. Schomburgk, 711-3
 CHOPINZINHO - PR

Sebastião Notta
 SEBASTIÃO NOTTA
 SECRETARIO GERAL





balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Chopinzinho, 02 de Maio de 2013.

Arno Felício Schons
Arno Felício Schons

Ivo Pessette
Ivo Pessette

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/05/2013
SOB NÚMERO: 41207601520
Protocolo: 13/243061-4, DE 02/05/2013
S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Lucia B. Scabeni
Lucia B. Scabeni

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760152-0	CNPJ 18.119.650/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.				
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO 999.390.029-04	37.400,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
GILSON DALMOLIN 014.515.289-81	36.300,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
DEOCLECIO DALZOTTO 042.321.059-99	36.300,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 15/09/2015		Número: 20155690205		
Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 21 de setembro de 2015

15/631130-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos assinado entre, ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, estabelecida com atividade de Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração, com sede na cidade de Chopinzinho, na Rua 14 de Dezembro, 4325, Centro, CEP 85560-000, adiante designada EMPRESA, e, MARCOS ANTONIO FILIPAKI, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CREA-PR sob o nº 16.270/D, portador do CPF 427.280.619-04, e Cédula de Identidade Civil RG 2.105.828PR, residente e domiciliado à Rua Dr. Jose Augusto da Silva, 300, Centro, na cidade de Irati/PR, CEP 84.500-000, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.
2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.
3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, que serão sobre serviços esporádicos a EMPRESA, obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 05 (cinco), de cada mês, a porcentagem de 0,5% (zero, vírgula cinco por cento) sobre cada obra assistida.



4. O CONTRATADO não terá uma jornada de trabalho, e nem qualquer vínculo empregatício, já que os serviços assistidos/prestados serão esporádicos, e serão desenvolvidos de acordo com a obra contratada e ART emitida de sua responsabilidade.

5. O prazo de vigência do presente contrato é de: 03 (três) anos, a contar da data de assinatura, ou seja, 07 de janeiro de 2018.

6. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente contrato de prestação de serviços técnicos em duas vias de igual teor e forma.

Chopinzinho 08 de janeiro de 2015.

Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP
Antonio Luzza – sócio administrador

TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Marcos Antonio Filipaki
MARCOS ANTONIO FILIPAKI
Contratado

Testemunhas:

[Signature]
041390899-92

[Signature]
01031435499

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI - PR
IRATI - Paraná - Fone: (41) 3406-2000
CNPJ nº 06.780.000/0001-20
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE IRATI - PARANÁ
IRATI - PR, 08 de Janeiro de 2015
TESTEMUNHA
[Signature]
Dante Van Toppo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72982/2015**

Validade: 22/09/2015

Nome: MARCOS ANTONIO FILIPAKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16270/D

Registro Nacional : 1701683628

Registrado(a) desde : 03/10/1985

Filiação : JOÃO FILIPAKI

OLGA ROKITSKI FILIPAKI

Data de Nascimento : 06/08/1962

Carteira de Identidade : 2105828

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 42728061904

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/08/1985

Diplomação : 24/08/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 208923/2015.

Emitida via Internet em 24/06/2015 15:03:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ – 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500
Chopinzinho - Paraná - 85560-000



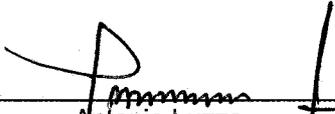
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

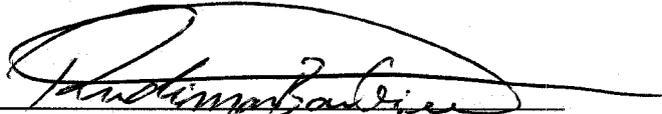
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão nº 82/2015

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: Rudimar Antonio Barbiero, CREA PR nº PR24283TD

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.


Antonio Luzza
RG: 3.596.044 – 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador


Rudimar Antonio Barbiero

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Handwritten initials



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 81/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/09/2004

Junta Comercial: 20106562690

Data: 08/07/2010

CNPJ.: **07.005.073/0001-15**

INSC. ESTADUAL: **90318955-00**

FONE: **(46) 3242-3038**

FAX: **(46) 3242-3038**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza

CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR

Alecsandra Luzza

CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 –SSPPR

Allan Roberto Luzza

CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 –SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.

Delair Vilmar Ambrosini
DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:58:41 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **A9CC.4FE2.6988.CF6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01979/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 17330

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 07.005.073/0001-15

RG/Inscr.....:

Endereco.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Numero.....: 4325

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

VARA No....: 131/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 10 de Novembro de 2015.

PAULO CENZO ROMITE

Matricula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

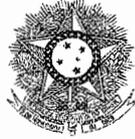
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102308090563204066

Informação obtida em 10/11/2015, às 10:35:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 167428085/2015
Expedição: 05/10/2015, às 15:07:59
Validade: 01/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ - 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500
Chopinzinho - Paraná - 85560-000



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro
CNPJ: 07.005.073/0001-15 FONE/FAX: (46) 3242-3038

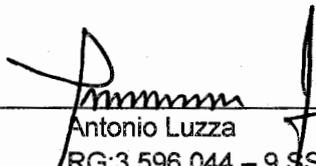
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 12 de Novembro de 2015


Antonio Luzza
RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ – 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500
Chopinzinho - Paraná - 85560-000



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP:85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (046)3242-3038, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 12 de Novembro de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Antonio Luzzi", written over a solid horizontal line.

Antonio Luzzi
RG:3.596.044 – 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

A handwritten signature in black ink, possibly "Pm", located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 127134/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 07005073000115

Num. Registro: 59693

Registrada desde : 22/09/2015

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

comércio varejista de materia elétrico, hidráulico, material para pintura, material para construção, ferragens, ar condicionado e peças para aparelhos de refrigeração; comércio de bombas d` água e compressores; e a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica e hidraulica, e prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade técnica circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUDIMAR ANTONIO BARBIERO

Carteira: PR-24283/TD Data de Expedição: 16/02/1998

Desde: 22/09/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade." Possui restrição a manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com

em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contadores)." "De acordo com o estabelecido na Lei nº 5524/68 e os Decretos nº 90922/85 e nº 4560/02 e em função da modalidade do curso frequentado pelo profissional, possui atribuição para manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 378111/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2015 11:14:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013767917-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.005.073/0001-15
Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 171444103-2

Nome

RUDIMAR ANTONIO BARBIERO

Filiação

LAERTE BARBIERO

CLEIDE GEROLDI BARBIERO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

027.785.189-08

6.878.666-5 SSP-PR

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

31/12/1977

SULINA

PR

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PR

06/07/2015

16/02/1998

Ass. Presidente

Jose Krige

Registro no Crea

PR-24283/TD



Título Profissional
 Técnico em Eletromecânica

Ass. do Profissional

[Signature]

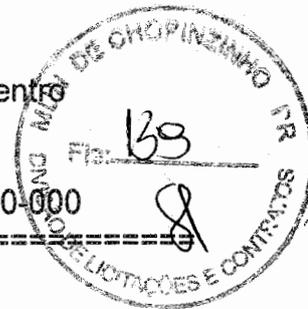
Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

Confirmação conjunta
[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro
CNPJ – 07.005.073/0001-15
Inscrição Estadual: 9031895500
Chopinzinho - Paraná - 85560-000



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR

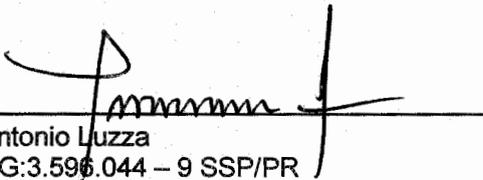
CNPJ: 07.005.073/0001-15

FONE/FAX: (046) 3242-3038

O representante legal da Empresa acima identificado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 82/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 12 de Novembro de 2015


Antonio Luzzi
RG: 3.596.044 – 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

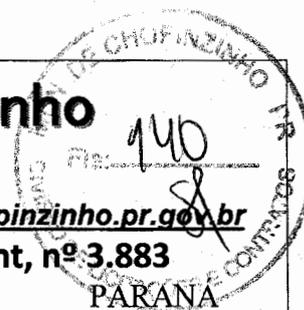
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 81/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/09/2004

Junta Comercial: 20106562690

Data: 08/07/2010

CNPJ.: 07.005.073/0001-15

INSC. ESTADUAL: 90318955-00

FONE: (46) 3242-3038

FAX: (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzza

CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR

Alecsandra Luzza

CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 - SSPPR

Allan Roberto Luzza

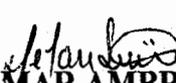
CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 - SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0531815-4	CNPJ 07.005.073/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D' ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	36.000,00	SOCIO	Administrador
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO	
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-86	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/06/2015	Número: 20153985968	Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 19 de agosto de 2015

15/530950-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Copy com original

JUNTA COMERCIAL DO

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

Às nove e trinta horas do dia treze de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 82/2015, para Registro de Preços para contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA – ME

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram sua documentação verificada e achada conforme. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Itens	Valor Adjudicado R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA – ME	01	34.200,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10	21.485,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 82/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresa vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 DIAS
 Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 600,00 Hs Manutencao Preventiva - contro	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 57,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 34.200,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 75,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 45.000,00	12 MESES
0001/0002 Quantidade 100,00 Hs Manutencao Corretiva - Verific	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 60,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.000,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 83,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 8.300,00	12 MESES
0001/0003 Quantidade 4,00 Un Compressor para ar condicionad	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 425,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.700,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 485,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.940,00	12 MESES
0001/0004 Quantidade 4,00 Un Compressor para ar condicionad	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 425,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.700,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 485,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.940,00	12 MESES
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Compressor para ar condicionad	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 570,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 1.710,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 760,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 2.280,00	12 MESES
0001/0006 Quantidade 3,00 Un Compressor para ar condicionad	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 697,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 2.091,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 775,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 2.325,00	12 MESES
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Compressor para ar condicionad	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1.370,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.370,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1.402,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.402,00	12 MESES
0001/0008 Quantidade 100,00 Kg Reposicao de Gas R22 Austin, C	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 68,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.800,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 72,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 7.200,00	12 MESES
0001/0009 Quantidade 50,00 Jg Amortecedor de borracha para c	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 4,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 200,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 300,00	12 MESES
0001/0010 Quantidade 50,00 Jg Amortecedor de borracha para v	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 4,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 200,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 300,00	12 MESES



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	600,00	57,0000	34.200,00	
0001/0002	100,00	60,0000	6.000,00	
0001/0003	4,00	425,0000	1.700,00	
0001/0004	4,00	425,0000	1.700,00	
0001/0005	3,00	570,0000	1.710,00	
0001/0006	3,00	697,0000	2.091,00	
0001/0007	1,00	1.370,0000	1.370,00	
0001/0008	100,00	68,0000	6.800,00	
0001/0009	50,00	4,0000	200,00	
0001/0010	50,00	4,0000	200,00	

Total do Fornecedor: 55.971,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 55.971,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 DIAS
 Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 600,00 Hs Manutenção Preventiva - contro	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 57,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 34.200,00	12 MESES	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 75,0000 Quantidade 600,00 Valor Total 45.000,00	12 MESES
0001/0002 Quantidade 100,00 Hs Manutenção Corretiva - Verific	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 59,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 5.900,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 60,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.000,00	12 MESES
0001/0003 Quantidade 4,00 Un Compressor para ar condicionad	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 424,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.696,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 425,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.700,00	12 MESES
0001/0004 Quantidade 4,00 Un Compressor para ar condicionad	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 423,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.692,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 425,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.700,00	12 MESES
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Compressor para ar condicionad	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 559,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 1.677,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 570,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 1.710,00	12 MESES
0001/0006 Quantidade 3,00 Un Compressor para ar condicionad	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 695,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 2.085,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 697,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 2.091,00	12 MESES
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Compressor para ar condicionad	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 1.365,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.365,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 1.370,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.370,00	12 MESES
0001/0008 Quantidade 100,00 Kg Reposição de Gas R22 Austin, C	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 67,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.700,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 68,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 6.800,00	12 MESES
0001/0009 Quantidade 50,00 Jg Amortecedor de borracha para c	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 3,7000 Quantidade 50,00 Valor Total 185,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 3,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 190,00	12 MESES
0001/0010 Quantidade 50,00 Jg Amortecedor de borracha para v	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 3,7000 Quantidade 50,00 Valor Total 185,00	12 MESES	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 4,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 200,00	12 MESES



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	100,00	59,0000	5.900,00	
0001/0003	4,00	424,0000	1.696,00	
0001/0004	4,00	423,0000	1.692,00	
0001/0005	3,00	559,0000	1.677,00	
0001/0006	3,00	695,0000	2.085,00	
0001/0007	1,00	1.365,0000	1.365,00	
0001/0008	100,00	67,0000	6.700,00	
0001/0009	50,00	3,7000	185,00	
0001/0010	50,00	3,7000	185,00	

Total do Fornecedor: 21.485,00

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	600,00	57,0000	34.200,00	

Total do Fornecedor: 34.200,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 55.685,00



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

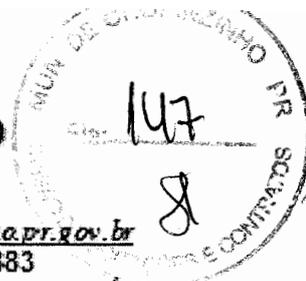
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



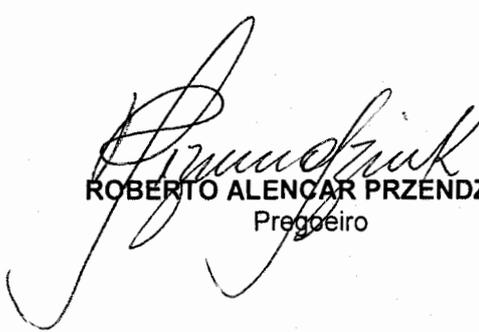
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 82/2015

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 82/2015, para Registro de Preços para contratação futura de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar, e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	34.200,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
2	5.900,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	1.696,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
4	1.692,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
5	1.677,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
6	2.085,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
7	1.365,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
8	6.700,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
9	185,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
10	185,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 13/11/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 82/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 82/2015, de 20/10/15, para Registro de Preços de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	21.485,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	34.200,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/11/2015.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 34.200,00, ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.





STA DE PREÇO

O CENTER CHOPINZINHO LTDA.

E DEZEMBRO, 4534, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

935

0001-16



NTOS DE HABILITAÇÃO

CENTER CHOPINZINHO LTDA.

EZEMBRO, 4534, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

01-16





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2015

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Deoclécio Dalzotto, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, Inscrição Estadual nº 90630088-58, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-3935, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 82/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive com as responsabilizações técnicas; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas das Agências reguladoras, Conselhos Regionais de Categoria, ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542-1539-1540; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 82/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Eleto Center Chopinzinho Ltda - ME - Contratada
Deoclécio Dalzotto - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 329/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	600	Hs	<p>Manutenção Preventiva - controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar todos os modos funcionais dos equipamentos;• Verificar circuito elétrico e eletrônico (estado dos bornes, disjuntores, placas, leds, etc.);• Verificar e sanar ruídos, gotejamentos e vazamentos;• Verificar fixações;• Limpeza de filtros de ar e drenos dos equipamentos;• Limpeza externa das unidades condensadoras;• Emitir Relatório de Serviços, conforme descrito nesta Especificação Técnica Manutenção Corretiva (MC);• Despesas de retirada e recolocação. <p>Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.</p>	57,00	34.200,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2015

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Antonio Luzza, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 90318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-3038, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 82/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive com as responsabilizações técnicas; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas das Agências reguladoras, Conselhos Regionais de Categoria, ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542-1539-1540; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Delair Vilmar Ambrosini, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 039.755.099-53, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame; **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 82/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP - Contratada
Antonio Luzza - Representante Legal

ANEXO I da ARP nº 330/2015

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	100	Hs	Manutenção Corretiva - Verificar e relatar diagnóstico do equipamento defeituoso, restaurar a capacidade produtiva ou instalação do equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Limpeza do condensador e evaporador;• Teste de atuação dos componentes elétricos;• Verificação da tensão e corrente elétrica do aparelho;• Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos;• Lubrificação de todas as partes móveis;• Substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados;• Limpeza e retoque da pintura do compressor e parte interna do gabinete. Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung, Springer, TCL.	59,00	5.900,00
03	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 9.000 BTU, 0,75 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, Springer, TCL.	424,00	1.696,00
04	4	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 12.000 BTU, 1,00 HP, 220V Marcas: Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	423,00	1.692,00
05	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 18.000 BTU, 1,5 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco.	559,00	1.677,00
06	3	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 24.000 BTU, 2,00 HP, 220V Marcas: Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Samsung.	695,00	2.085,00
07	1	Unid.	Compressor para ar condicionado SPLIT Hi-WALL 36.000 BTU, 3,00 HP 220V Marcas: LG.	1.365,00	1.365,00
08	100	Kg	Reposição de Gás R22 Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	67,00	6.700,00
09	50	Jogo	Amortecedor de borracha para compressor Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	3,70	185,00
10	50	Jogo	Amortecedor de borracha para ventilador Austin, Consul, Eletrolux, Komeco, LG, Springer, TCL.	3,70	185,00
Total - R\$					21.485,00

Chopinzinho é destaque no I Encontro dos Pontos de Atendimento ao Empreendedor



CHOPINZINHO

PG. 05



Em menos de 24 horas polícia desvenda estupro de adolescente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Temporal interrompe abastecimento de energia elétrica e água em Chopinzinho

CLIMA

PG. 03

Associação de servidores municipais de Saudade do Iguaçu quer construir sede

Chuva de granizo causa prejuízos em Laranjeiras do Sul



CLIMA

PG. 03



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Publicações Legais

Município e Luiz Chicouski dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor. Nova Vigência: 31/12/2016. Valor: R\$ 120.144,00. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 292/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 08.520.370/0001-61. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Comemoração ao Dia do Município. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Crystiam Cleiton Fernandes da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 360/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP. CNPJ: 04.096.738/0001-55. Objeto: Aquisição de Material Didático de Apoio para Realização das Oficinas do CRAS e CREAS. Valor total: R\$ 2.045,30 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 28/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1856. Data da assinatura: 16/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Lorena Coppetti Kunzier, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME. CNPJ: 72.275.076/0001-30. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Inauguração do Paço Municipal. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lino Francisco Reinehr, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 293/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Center Bob Comercial e Importadora Ltda - EPP. CNPJ: 74.695.347/0001-32. Objeto: Aquisição de Acessórios para Mini-carregadeira Bobcat. Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1070 e 1670. Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wellington Frederickson, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonelli Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Ceoca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 970. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 354/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944. CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de brinquedos para realização de Atividades no Natal Solidário. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1938. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Maria Massola, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015 - OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência, as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e

apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 34.200,00, ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antonelli Materiais Elétricos Ltda - EPP. Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 65/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais e Insumos Odontológicos, Materiais Instrumentais Odontológicos para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 - 686 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 299/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ACR Medical Produtos para Saúde Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.298,00. ARP nº 300/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Amarello Bassegio & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 41.314,62. ARP nº 301/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Biomarchesini Produtos Científicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.100,62. ARP nº 302/2015, Partes: Município de Chopinzinho e C.R. Tedardi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 52.756,75. ARP nº 303/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.411,80. ARP nº 304/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cointar Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R\$ 45.980,00. ARP nº 305/2015, Partes: Município de Chopinzinho e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.200,00. ARP nº 306/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damed Dambros Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 15.345,98. ARP nº 307/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 76.413,73. ARP nº 308/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R\$ 1.190,00. ARP nº 309/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora Merisio Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 2.585,45. ARP nº 310/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dutram Distribuidora Ltda, Valor Total estimado R\$ 41.849,70. ARP nº 311/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 1.392,00. ARP nº 312/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.297,18. ARP nº 313/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.823,20. ARP nº 314/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 18.497,35. ARP nº 315/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 13.500,00. ARP nº 316/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 113.308,75. ARP nº 317/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ingabal Equipamentos para Laboratórios Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 8.268,84. ARP nº 318/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.A. Dalla Porta Junior, Valor Total estimado R\$ 33.313,80. ARP nº 319/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 61.346,92. ARP nº 320/2015,

Partes: Município de Chopinzinho e Odontomed Central Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 8.528,06. ARP nº 321/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e HOSPITALARES Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.639,34. ARP nº 322/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.418,40. ARP nº 323/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda, Valor Total estimado R\$ 21.623,80. ARP nº 324/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pontomed Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.422,00. ARP nº 325/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Veneza - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 38.200,00. Chopinzinho, 13 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 72/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1017-1070. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 362/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças e Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 757.226,75. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 75/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde, Remúne e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 937-1349-1518-1789. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 331/2015, Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kienen e Cia LTDA, Valor Total estimado R\$ 122.925,20. ARP nº 332/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.625,30. ARP nº 333/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.456,56. ARP nº 334/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Angaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 62.574,90. ARP nº 335/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Angemed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$ 27.168,67. ARP nº 336/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Centermed-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 104.228,00. ARP nº 337/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 142.645,00. ARP nº 338/2015, Partes:

Publicações Legais

Município de Chopinzinho e Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.113,86. ARP nº 339/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Jackson Antonio Bugança, Valor Total estimado R\$ 15.480,00. ARP nº 340/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 63.994,45. ARP nº 341/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dener Anderson Mazzi & Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 240.451,22. ARP nº 342/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R\$ 72.000,00. ARP nº 343/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total estimado R\$ 73.507,90. ARP nº 344/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva - Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 34.402,08. ARP nº 345/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 11.065,00. ARP nº 346/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 25.001,80. ARP nº 347/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fernamed Ltda, Valor Total estimado R\$ 19.366,35. ARP nº 348/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Grams & Grams Ltda, Valor Total estimado R\$ 153.008,53. ARP nº 349/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 110.729,66. ARP nº 350/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 38.470,35. ARP nº 351/2015, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMEDI Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 90.980,00. ARP nº 352/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Total estimado R\$ 90.507,23. ARP nº 353/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.534,90. ARP nº 354/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 82.372,50. ARP nº 355/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomed Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.220,00. ARP nº 356/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R\$ 99.267,20. ARP nº 357/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.377,70. ARP nº 358/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.441,96. ARP nº 359/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 114.055,00. Chopinzinho, 16 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 84/2015, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS	32.272,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	CRISTIAN FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	2.045,30

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.000,00	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.220,00	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.389,96	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
465,00	MARLENE MARIA MASSOLA 03447647944

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item - Compras nº 82/2015, de 20/10/15, para Registro de Preços de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	21.485,01
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	34.200,01

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/11/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item - Compras nº 65/2015, de 10/09/15, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	2.298,00
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	41.314,62
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	3.190,62
C R TEDARDI E CIA LTDA	52.756,75
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.411,06
CONTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA3	45.990,00
DAD PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	13.200,00
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.345,96
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	76.413,73
DIMACIPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1.190,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME	2.585,45
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.849,70
DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.382,00
ECCO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	39.297,18

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.825,20
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	18.487,25
HELIANTE FARMACEUTICA LTDA - EPP	13.500,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	113.306,75
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	8.269,74
LA DALLA PORTA JUNIOR	33.913,90
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	61.346,92
ODONTOMED CANAIA LTDA - ME	8.528,06
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.638,34
PARCOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.418,40
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	6.422,00
PONTOMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	6.422,00
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	38.200,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 72/2015, de 22/09/15, para Registro de Preços de peças medicalizadas - linha amarela e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	757.226,85

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item - Compras nº 15/2015, de 09/10/15, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANGEOMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	27.166,87
ECCO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26.001,80
PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.377,70
A. G. KIENEN E CIA LTDA	122.925,20
DIMEDI - DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63.994,45
CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.228,00
DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.000,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	110.729,66
DIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	142.645,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	73.507,90
GRAMS & GRAMS LTDA	153.008,53
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	90.507,23
LICIMEDI DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	90.980,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34.492,08
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	38.470,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	39.825,30
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.534,90
ANGVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.574,90
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.220,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	99.267,20
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.456,56
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	80.113,86
DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS ERELI - ME	15.489,00
DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME	240.451,22
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	11.065,00
FERNAMED LTDA	19.366,35
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	82.372,50
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.441,96
VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.055,00

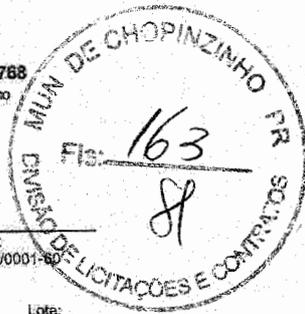
Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/15. ROGERIO MASETTO Prefeito



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão; Mantenha as Profetas na Obra



ART Nº 20155636768
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente será válida se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **MARCOS ANTONIO FILIPAKI** (CPF: 427.280.619-04)
Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
Empresa contratada:

Nº Carteira: **PR-16270/D**
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: -

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

CPF/CNPJ:
76.995.414/0001-80

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT 3883 CENTRO**
CEP: **85560000 CHOPINZINHO PR** Fone: **46.3242.88.00**
Local da Obra: **RUA SANTOS DUMONT 3883**
CENTRO - CHOPINZINHO PR

CEP: **85560000**

Quadra: Lota:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato: **4** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: **15** CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO
Área de Comp.: **3100** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG. MECÂNICA
Tipo Obra/Serv.: **153** AR CONDICIONADO
Serviços contratados: **098** MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO

Dimensão: **1 UNID**

Dados Compl.: **0**

Guia N
ART Nº
20155636768

Data Início: **18/12/2015**

Data Conclusão: **21/12/2015**

Vlr Taxa: **R\$ 67,68** Entidade de Classe: **0**

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA**

Vigência Contrato/Inspeção: **16/12/2015 à 21/12/2015**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, REALIZADOS PELA EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.095.073/0001-15, SITA À RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325 NA CIDADE DE CHOPINZINHO, EM 30 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS MARCAS CONSUL, LG, KOMEKO, SPRINGER, CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 5.900,00, DESTES COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, REFERENTE A LICITAÇÃO 82/2015 - LISTA PREÇO 33/2015

Insp.: **4920**
21/12/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

- SICOOB -
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

21/12/2015

Comprovante

17:37:02

Pagamento de Título

Coop.: **4390-7 / CCLA DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**
Conta: **1.621-7 / ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.**

Código de Barras: **1049081290 43010200244 01556367686 7 66590000006768**

No. Agendamento: **293.394**

Tipo Documento: **Título**

Data Agendamento: **21/12/2015-17:37:02**

Data Pagamento: **21/12/2015**

Valor: **67,68**

Situação: **Efetivado**

Observação:

Autenticação: **B2F652A6-9596-4859-BE99-DFD5801081A3**

OUIDORIA SICOOB: 08007250996